



*Um 2013 com muitas realizações
para todos.*




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
LEIS**LEI Nº 2176/2012**

EMENTA: ALTERA O ART. 1º DA LEI N.2138/2011, INCLUINDO ALÍNEA "H".
A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 2138/2011, aditando-se a alínea H, passando a ter a seguinte redação:

"Art.1º -

A-

B-

C-

D-

E-

F-

G-

H- **Nutricionista (NR)"**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

NÉSTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

LEI Nº 2177/2012

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAGÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Magé, para o Exercício Financeiro de 2013, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 400.000.000, (Quatrocentos milhões de Reais), conforme quadro demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 294.553.562,24 (Duzentos e noventa e quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 105.446.437,76 (Cento e cinco milhões quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

RECEITAS CORRENTES

1100	Receita Tributária	R\$	31.166.000,00
1200	Receita de Contribuições	R\$	13.201.000,00
1300	Receita Patrimonial	R\$	4.459.501,00
1500	Receita Industrial	R\$	2.000,00
1600	Receita de Serviços	R\$	1.217.000,00
1700	Transferências Correntes	R\$	332.860.594,00
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	14.129.000,00
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	397.035.095,00

RECEITAS DE CAPITAL

2100	Operação de Crédito	R\$	3.000,00
2200	Alienação de Bens	R\$	5.000,00
2400	Transferências de Capital	R\$	17.600.005,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	17.608.005,00

RECEITAS CORRENTES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

7200	Contribuição Patronal	R\$	5.200.000,00
	TOTAL REC. CORR. OP. Intra-ORÇ	R\$	5.200.000,00

	TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA	R\$	419.843.100,00
--	-------------------------------------	------------	-----------------------

(-)	Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	19.843.100,00
-------	---------------------------------	-----	---------------

	TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	400.000.000,00
--	---------------------------------------	------------	-----------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESAS POR ÓRGÃO:

1	Câmara Municipal de Magé	R\$	9.500.000,00
2	Prefeitura Municipal de Magé	R\$	295.193.386,00
3	Fundação Educacional de Magé	R\$	1.108.000,00
4	Fundo Municipal de Saúde	R\$	75.324.500,00
5	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	3.223.937,76
6	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$	100.000,00
7	Fundo Mun. de Habitação e Desen. Urbano	R\$	2.003.000,00
8	Fundo Mun. de Previd. Social de Magé	R\$	9.022.000,00
9	Fundo Mun. do Idoso	R\$	100.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	4.425.176,24
	Total por Órgão	R\$	400.000.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES:

1	Legislativa	R\$	4.495.000,00
2	Judiciária	R\$	40.000,00
4	Administração	R\$	37.495.200,00
6	Segurança Pública	R\$	2.476.500,00
8	Assistência Social	R\$	14.828.937,76
9	Previdência Social	R\$	9.022.000,00
10	Saúde	R\$	80.595.500,00
11	Trabalho	R\$	630.000,00
12	Educação	R\$	145.138.100,00
13	Cultura	R\$	1.108.000,00
14	Direito da Cidadania	R\$	300.000,00
15	Urbanismo	R\$	68.492.000,00
16	Habitação	R\$	2.003.000,00
17	Saneamento	R\$	1.000.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	5.646.000,00
20	Agricultura	R\$	1.959.586,00
22	Indústria	R\$	3.750.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$	1.400.000,00
26	Transporte	R\$	5.443.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	1.552.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	8.200.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	4.425.176,24
	Total	R\$	400.000.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NÉSTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Governo

CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

EDIR INÁCIO DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento

DIMAS DE ANDRADE PINTO (INTERINO)

Secretaria de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretaria de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretaria de Segurança Pública

SERGIO MERCES VENANCIO

Secretaria de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretaria de Educação e Cultura

ANA LUZIA COSTA SANTA RITA

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

ALEXANDRE BENTO RANGEL PINTO

Secretaria de Saúde

ROBERTO DAIUB ALEXANDRE

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretaria de Manutenção Pública

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
ANDERSON COZZOLINO
PRESIDENTE

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-Presidente

Sérgio Renato Pereira

2º Vice-Presidente

Werner Benites Saralva da Fonseca

1º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

2º Secretário

Amisterdan Santos Viana

Álvaro Alencar

Guilherme Marcatti

Genivaldo Ferreira Nogueira

José Carlos Prata

Leandro Hassen Dam Rodrigues

Rafael Santos de Souza

Paulo Roberto Portugal

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social totaliza R\$ 112.255.700,00 (Cento e doze milhões duzentos e cinquenta cinco mil e setecentos Reais), da seguinte forma, como especificado nos anexos desta Lei:

		R\$	
08	Função Assistência Social	R\$	14.828.937,76
09	Função Previdência Social	R\$	9.022.000,00
10	Função Saúde	R\$	80.595.500,00
17	Saneamento	R\$	1.000.000,00
Total Orçam. da Seguridade Social		R\$	105.446.437,76

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares mediante transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive de unidades orçamentárias distintas, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da Receita Prevista nesta Lei.

Artigo 6º - Fica o Poder executivo autorizado a promover a alienação Onerosa de ativos representados por direitos creditórios de titularidade do município de Magé, relativos a parcelas que não estejam comprometidas com obrigações pactuadas com a União ou com o estado do Rio de Janeiro, mediante previa avaliação e procedimento publico de alienação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no país e no exterior até o limite de 10% (Dez por cento) das receitas correntes líquida estimada para o exercício de 2013, observado o disposto na Legislação em vigor, que disciplinam o endividamento público Municipal as operações de créditos externas e internas, ficando o Poder Executivo Municipal, autorizado a oferecer contra garantias.

Artigo 7º - Quando a receita própria de um órgão ou entidade for superior ao somatório de suas despesas básicas: pessoal ativo e inativo, outras atividades de caráter obrigatório e projetos em andamento, poderá o valor excedente ser utilizado para equilibrar o orçamento de qualquer unidade orçamentária, atendendo as despesas de ações de serviços de interesse publico, obedecidas aos percentuais constitucionais, da Saúde e da Educação.

Artigo 8º - Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Artigo 9º - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender a necessidade de otimização administrativa, visando à consecução dos objetivos a serem alcançados pela administração Municipal, que resultem no aprimoramento da ação de governo.

Artigo 10 - Com vista à preservação do equilíbrio da execução orçamentária, fica autorizado o parcelamento do empenho no sistema de quotas mensais de pessoal e encargos, manutenção operacional, investimentos, e todas as atividades finalísticas, assim como para projetos estabelecidos no processo de execução orçamentária.

Artigo 11 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias, a compatibilizar a execução orçamentária, do exercício 2013, com as exigências da Legislação em vigor, observados os efeitos econômicos relativos a:

- I- Realização de receitas não previstas;
- II- Realização inferior, ou não realização de receitas previstas;
- III- Catástrofe de abrangência limitada;
- IV- Alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação;
- V- Alteração na estrutura administrativa do município decorrente de mudança na estrutura organizacional

PARÁGRAFO ÚNICO - para atender o CAPUT deste artigo, fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesas necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

Artigo 12 - O total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar, no exercício de 2013, o percentual de 6% (seis por cento), relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158, 159 de nossa Carta Magna, efetivamente realizado no exercício de 2012.

Artigo 13 - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município até 10 dias após o encerramento da cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 14 - O dispositivo no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos e terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos ou em fase de extinção.

Artigo 15 - O Poder Executivo não ultrapassará o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de renúncia de receita para o exercício de 2013 ao conceder ou ampliar benefício de incentivo ou natureza tributária.

§ 1º - A renúncia de receita compreende anistia, subsídio, concessão de isenção em caráter geral ou não, alteração de alíquota que implique na redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Artigo 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, mediante a emissão de títulos da dívida pública flutuante e empréstimos bancários, até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor, remetendo à Câmara Municipal de Magé mensalmente, demonstrativo discriminado dos gastos referentes às Operações de Créditos por Antecipação de Receita Orçamentária -ARO.

Artigo 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para virtude de alteração na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observado o princípio do equilíbrio orçamentário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei, na forma prescrita no "caput" deste artigo, em virtude de alienação de participação acionária, inclusive controle acionário; de abertura de capital, aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos e subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão; da concessão de serviços públicos; da liquidação e extinção de organismos municipais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Artigo 18 - O Poder executivo regulamentará por Decreto, até o dia 31/12/2012 o Quadro de Detalhamento das Despesas dos Órgãos e Unidades Orçamentárias.

Artigo 19 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 10 de dezembro de 2012, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor equivalente a um doze avos das dotações para despesas correntes e de capital, um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais,

Parágrafo 1º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo às despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviço da dívida, precatória judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

Parágrafo 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Artigo 20 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da 01 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

LEI Nº 2178 / 2012

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE MÓVEL DOS VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, aprova e eu PREFEITO do Município SANCIONO a seguinte Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado, aos vereadores de Magé, no âmbito do Município a criação do Gabinete Móvel com a finalidade de aproximar a população Mageense das atividades da Câmara Municipal.

§ 1º - O Gabinete Móvel visa atender o morador no bairro, ouvindo suas reivindicações, sugestões, críticas e necessidades e trazendo-as para debates junto a Câmara Municipal;

§ 2º - O Gabinete Móvel será estruturado de forma a viabilizar, nos locais autorizados pelo órgão competentes a devida autorização para exercer suas atividades;

§ 3º - O Vereador será o responsável direto pelas atividades do Gabinete Móvel, providenciando previamente junto aos órgãos competentes a devida autorização para exercer suas atividades;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação, movimentação e estruturação do Gabinete Móvel, será de responsabilidade do Vereador.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2012
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 2.798 / 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.171 de 26/07/2012;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 7.536.926,42 (Sete milhões quinhentos e trinta seis mil novecentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial no elemento de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 7.536.926,42 (Sete milhões quinhentos e trinta seis mil novecentos e vinte seis reais e quarenta dois centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 16 de novembro de 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798 de 16/11/2012 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	VALOR
09.272.0081-2,111	747	3.1.90.01.00	883,139,48
08.244.0023-2,053	887	3.1.90.11.01	20.385,00
08.243.0023-2,155	888	3.1.90.11.01	4.050,00
10.301.0049-2,037	595	3.3.90.30.99	337.112,34
10.302.0019-2,034	500	3.1.90.11.01	1.430.545,01
10.301.0019-2,033	532	3.1.90.11.01	645.137,18
10.301.0042-2,035	570	3.1.90.11.01	91.253,17
10.301.0043-2,036	574	3.1.90.11.01	340.132,52
10.301.0044-2,039	579	3.1.90.11.01	62.259,20
10.301.0045-2,040	584	3.1.90.11.01	23.587,66
10.301.0004-2,005	647	3.1.90.11.01	170.607,47
10.301.0004-2,005	650	3.3.20.93.00	2.778,94
15.452.0020-2,017	834	3.3.90.39.00	154.283,85
04.122.0012-2,004	002	3.1.90.11.01	179.070,22
04.122.0012-2,006	010	3.1.90.11.01	75.234,45
04.122.0012-2,009	020	3.1.90.11.01	293.731,04
04.124.0016-2,011	029	3.1.90.11.01	34.187,66
04.122.0013-2,013	039	3.1.90.11.01	134.316,52
06.182.0020-2,019	061	3.1.90.11.01	100.387,00
15.122.0006-2,107	065	3.1.90.11.01	1.137.474,43
04.123.0014-2,021	105	3.1.90.11.01	321.184,64
04.122.0015-2,026	120	3.1.90.11.01	338.468,70
04.122.0025-2,074	163	3.1.90.11.01	62.876,48
23.695.0031-2,076	180	3.1.90.11.01	55.331,00
04.122.0007-2,079	191	3.1.90.11.01	35.556,96
15.452.0061-2,117	395	3.1.90.11.01	132.812,80
26.782.0020-2,123	403	3.1.90.11.01	44.476,67
16.122.0084-2,121	422	3.1.90.11.01	52.140,22
04.121.0085-2,122	433	3.1.90.11.01	20.422,00
11.122.0012-2,136	440	3.1.90.11.01	16.902,00
08.122.0003-2,045	332	3.1.90.11.01	322.281,82
12.366.0057-1,068	804	3.1.90.04.00	14.799,99
TOTAL			7.536,926,42

ANEXO I - DECRETO Nº 2.798/2012 de 16/11/2012 - PARTE "B" ANULAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	VALOR
08.243.0023-2,155	676	3.1.90.13.03	4.050,00
08.244.0023-2,053	702	3.3.90.30.00	20.385,00
10.302.0019-2,034	504	3.3.90.30.09	225.093,93
10.301.0049-2,037	596	3.3.90.36.00	10.000,00
10.301.0049-2,037	597	3.3.90.39.00	102.018,41
10.302.0019-2,034	501	3.1.90.13.03	500.000,00
10.302.0019-2,034	504	3.3.90.30.09	1.000.000,00
10.302.0019-2,034	507	3.3.90.30.36	300.000,00
10.302.0019-2,104	501	3.1.90.30.09	372.483,88
10.301.0019-1,070	529	4.4.90.51.00	366.610,29
10.306.0019-2,105	557	3.3.90.30.99	224.428,04
10.301.0004-2,005	655	3.3.90.92.00	2.778,94
15.451.0018-2,028	145	3.3.90.30.00	154.283,85
28.846.0000-3,003	017	3.3.90.91.00	322.281,82
12.366.0057-1,068	325	3.3.90.36.00	371,28
12.366.0057-1,068	326	3.3.90.39.00	8.853,54
12.366.0057-1,068	832	3.1.90.13.01	768,00
12.366.0057-1,068	850	3.1.90.94.00	4.807,17
04.122.0012-1,006	009	4.4.90.52.00	6.422,00
04.122.0012-2,006	011	3.3.90.14.00	1.000,00
28.846.0000-3,003	015	3.1.90.91.00	120.000,00
28.846.0000-3,003	016	3.1.90.91.03	80.000,00
28.846.0000-3,003	017	3.3.90.91.00	120.000,00
04.124.0019-1,009	028	4.4.90.52.00	1.000,00
04.124.0016-2,012	035	3.3.90.33.00	2.000,00
04.122.0013-1,010	037	4.4.90.52.00	2.058,52
04.122.0013-2,013	041	3.1.90.16.00	1.000,00
04.122.0013-2,013	045	3.3.90.36.00	1.000,00
04.122.0013-2,013	047	3.3.90.92.00	2.409,81
08.244.0056-1,066	055	3.3.90.39.00	1.000,00
08.244.0056-1,066	056	3.3.90.48.00	1.000,00
28.846.0000-3,005	058	3.1.90.13.03	1.000.000,00
06.182.0020-1,014	060	4.4.90.52.00	1.000,00
06.182.0020-2,019	062	3.3.90.30.00	902,00
06.182.0020-2,019	063	3.3.90.36.00	1.000,00
06.182.0020-2,019	064	3.3.90.39.00	592,00
15.122.0006-2,107	066	3.3.90.14.00	1.000,00
15.122.0006-2,107	068	3.3.90.36.00	1.000,00
15.122.0006-2,107	070	3.3.90.92.00	10.000,00
15.451.0006-2,144	071	3.3.20.93.00	1.000,00
15.451.0006-2,144	072	3.3.90.30.00	1.000,00
15.451.0006-2,144	073	3.3.90.39.00	1.000,00
15.451.0006-2,144	074	4.4.20.93.00	1.000,00
15.451.0006-2,144	075	4.4.90.51.00	1.000,00
15.451.0006-2,144	076	4.4.90.52.00	1.000,00
15.452.0020-2,017	079	3.3.90.36.00	1.000,00
15.452.0020-2,095	085	3.3.90.30.00	1.000,00
15.452.0020-2,095	086	3.3.90.36.00	1.000,00
15.452.0020-2,095	087	3.3.90.39.00	500,00
15.452.0020-2,095	088	4.4.90.51.00	1.000,00
26.782.0020-2,020	096	3.3.90.30.00	1.000,00
26.782.0020-2,020	097	3.3.90.36.00	1.000,00
26.782.0020-2,020	098	3.3.90.39.00	1.000,00
04.121.0017-2,022	099	3.1.90.11.01	367,67
04.121.0017-2,022	101	3.3.90.36.00	1.000,00

04.121.0017-2,022	102	3.3.90.39.00	100	909,16
04.121.0017-2,022	103	4.4.90.52.00	100	5.000,00
04.123.0014-1,015	104	4.4.90.52.00	100	81.831,73
04.122.0015-2,026	121	3.3.20.93.00	100	1.000,00
04.122.0015-2,026	122	3.3.90.14.00	100	1.000,00
04.122.0015-2,026	124	3.3.90.36.00	100	1.000,00
04.122.0015-2,026	124	3.3.90.39.00	100	348,00
04.122.0015-2,026	126	3.3.90.92.00	100	1.000,00
04.122.0015-2,026	127	4.4.90.92.00	100	1.000,00
04.122.0015-2,142	131	4.4.90.52.00	100	49.350,46
15.451.0015-1,012	132	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0015-1,012	133	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0015-1,012	134	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,017	136	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,017	137	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,017	138	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,017	139	4.4.90.51.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,018	140	3.3.90.30.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,018	141	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-1,018	142	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-2,028	146	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.451.0018-2,028	145	3.3.90.30.00	100	76.651,86
15.451.0018-2,028	147	3.3.90.39.00	100	1.000,00
15.451.0018-2,028	148	4.4.90.51.00	100	170.060,26
15.452.0018-2,027	149	3.3.90.36.00	100	1.000,00
15.452.0018-2,027	150	3.3.90.39.00	100	1.647.338,12
17.512.0008-1,020	151	3.3.90.30.00	100	1.000,00
17.512.0008-1,020	152	3.3.90.39.00	100	1.000,00
17.512.0008-1,020	153	4.4.90.51.00	100	1.000,00
17.512.0008-2,029	154	3.3.90.30.00	100	100.000,00
17.512.0008-2,029	155	3.3.90.39.00	100	1.000,00
17.512.0008-2,029	156	4.4.90.51.00	100	100.000,00
22.662.0008-2,030	157	3.3.90.20.00	100	1.000,00
22.662.0008-2,030	158	3.3.90.39.00	100	1.000,00
27.812.0028-1,023	159	3.3.90.30.00	100	1.000,00
27.812.0028-1,023	160	3.3.90.39.00	100	1.000,00
27.812.0028-1,023	161	4.4.90.51.00	100	1.000,00
23.695.0010-2,078	176	3.3.50.41.00	100	1.000,00
23.695.0010-2,078	178	3.3.90.36.00	100	1.000,00
23.695.0031-2,076	182	3.3.90.35.00	100	1.000,00
23.695.0031-2,076	183	3.3.90.36.00	100	1.000,00
23.695.0031-2,076	184	3.3.90.39.00	100	1.000,00
23.695.0031-2,076	185	4.4.90.52.00	100	1.000,00
04.122.0007-1,042	190	4.4.90.52.00	100	92.488,11
20.601.0032-2,082	206	3.3.90.30.00	100	1.000,00
20.601.0032-2,082	207	3.3.90.35.00	100	1.760,00
20.601.0032-2,082	208	3.3.90.39.00	100	1.000,00
20.601.0036-2,085	219	3.3.90.30.00	100	41.340,25
20.601.0036-2,085	220	3.3.90.36.00	100	1.000,00
20.601.0036-2,085	221	3.3.90.39.00	100	400,00
08.122.0003-2,045	339	3.3.90.92.00	100	4.167,22
08.243.0021-2,046	341	3.3.90.14.00	100	250,00
08.243.0021-2,046	342	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.243.0021-2,046	343	3.3.90.36.00	100	49.940,00
08.243.0021-2,046	344	3.3.90.39.00	100	1.900,00
08.243.0021-2,046	345	4.4.90.52.00	100	1.000,00
08.244.0003-2,052	346	3.1.90.09.00	100	1.000,00
08.244.0003-2,052	348	3.1.91.13.02	100	5.000,00
08.244.0003-2,052	349	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.244.0003-2,052	350	3.3.90.36.00	100	5.000,00
08.244.0003-2,052	351	3.3.90.39.00	100	5.000,00
08.244.0024-2,059	355	3.3.90.32.00	100	10.000,00
08.244.0024-2,102	356	3.1.90.04.00	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	359	3.1.91.13.02	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	360	3.3.90.30.00	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	361	3.3.90.32.00	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	362	3.3.90.36.00	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	363	3.3.90.39.00	100	1.000,00
08.244.0024-2,102	364	4.4.90.52.00	100	1.000,00
08.452.0020-2,048	377	3.3.90.30.00	100	1.504,30
08.452.0020-2,048	378	3.3.90.36.00	100	1.000,00
26.782.0020-2,123	404	3.3.90.14.00	100	1.000,00
26.782.0020-2,123	405	3.3.90.30.00	100	1.000,00
26.782.0020-2,123	406	3.3.90.36.00	100	1.000,00
26.782.0020-2,123	407	3.3.90.39.00	100	14.527,37
26.782.0020-2,123	408	4.4.90.51.00	100	1.000,00
26.782.0020-2,123	409	4.4.90.52.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	423	3.3.90.14.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	424	3.3.90.30.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	425	3.3.90.35.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	426	3.3.90.36.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	428	4.4.90.51.00	100	1.000,00
16.122.0084-2,121	429	4.4.90.52.00	100	1.000

DECRETO Nº. 2799/2012

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Art. 68, inciso VII Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CRIADO o CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, composto por 5 servidores técnicos, efetivos e/ou comissionados lotados no Município de Magé.

Art. 2º - Cabem ao CONSELHO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, decidir em conjunto com a DIRETORIA DE ORÇAMENTO vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, todas as questões técnicas, referentes ao Orçamento Público Municipal, incluindo a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual, como também o Orçamento Anual do Município de Magé.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 2802/2012

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2013.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 91, inciso II, alínea "G" da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º- Fixa o Calendário Fiscal anual para o exercício 2013, conforme Lei Complementar 001/2006 para os contribuintes sujeitos ao recolhimento do IPTU, ISSQN e taxas, de acordo com calendário abaixo:

IPTU Predial		IPTU Territorial	
Cota Única c/ 10% de desconto até	28/03/2013	Cota Única c/ 10% de desconto até	28/03/2013
1ª Parcela	15/04/2013	1ª Parcela	15/04/2013
2ª Parcela	15/05/2013	2ª Parcela	15/05/2013
3ª Parcela	14/06/2013	3ª Parcela	14/06/2013
4ª Parcela	15/07/2013	4ª Parcela	15/07/2013
5ª Parcela	15/08/2013	5ª Parcela	15/08/2013
6ª Parcela	13/09/2013	6ª Parcela	13/09/2013
7ª Parcela	15/10/2013	7ª Parcela	15/10/2013
8ª Parcela	14/11/2013	8ª Parcela	14/11/2013
9ª Parcela	13/12/2013	9ª Parcela	13/12/2013

ISSQN retido de firmas prestadoras de serviço	dia 20 de cada mês subsequente
ISSQN fixo mensal de profissionais ou por base de cálculo	dia 12 de cada mês subsequente

Da Taxa de Licença Funcionamento renovação anual	Em uma única cota com 10% de desconto com vencimento no dia 31 de março ou
	1ª Parcela até o dia 31 de março
	2ª Parcela até o dia 30 de junho
	3ª Parcela até o dia 30 de setembro
	4ª Parcela até o dia 30 de dezembro

Da Taxa de Autorização para Exploração de Meios de Publicidade	Anual em 30 de junho
--	----------------------

Da Taxa de Inspeção Sanitária	Anual em 31 de março
-------------------------------	----------------------

Art. 2º- O Imposto Predial e Territorial Urbano até 2012 poderá ser parcelado com valor mínimo de cada parcela em R\$60,00 (sessenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de publicação revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Prefeito

DECRETO Nº.2804/2012,

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NA FESTA NATALINA E DE FINAL DE ANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68, inciso VII Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as comemorações natalinas e de ano novo, quando se faz necessário tempo para organizar a recepção do Nosso Senhor Jesus Cristo – Luz do Mundo;

CONSIDERANDO, ainda, que os servidores municipais anseiam por essa paralisação para melhor preparação das festividades; e,

CONSIDERANDO, finalmente que é rara a procura do público pelos serviços municipais no período de fim de ano, ensejando aos cofres públicos gastos desnecessários com telefone, água, energia elétrica e outros.

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, salvo nas repartições públicas municipais cujos serviços, a juízo da respectiva Chefia for

indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

DECRETO nº 2805/2012

Instituir o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no município de Magé, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009;

Considerando a importância do envolvimento do poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate do vetor da dengue;

Considerando a situação epidemiológica de Dengue no Município de Magé;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão estratégica e participativa, aprovada pela Portaria 3027 de 26 de novembro de 2007;

Considerando a relevância da Constituição e atuação efetiva do comitê de Mobilização e Prevenção contra dengue no município de Magé,

RESOLVE

Art.1º. Fica Instituído o Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé.

Art. 2º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao Controle e Prevenção da Dengue, reger-se-á por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros, e tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em Saúde e Mobilização Social voltados ao controle da Dengue.

Art. 3º. Compete ao Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé:

I – Monitorar e avaliar o Plano de Contingência contra a Dengue Municipal;

II – Assegurar a execução do Plano de Contingência contra a Dengue;

III – Apresentar propostas de políticas municipais e parcerias entre a Sociedade Civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da dengue;

IV – Propor e emitir parecer sobre projetos de lei que estejam em tramitação, bem como, sugerir novas propostas legislativas sobre o tema;

V – Desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue.

Art. 4º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé é constituído por membros permanentes que são Técnicos e Representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

§1º. As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente.

§ 2º. O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais dois períodos iguais.

§3º. Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.

§4º. O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.

Art. 5º. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé tem a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Vice-Presidência;

III – Comissão Técnica e

IV – Comissão de Mobilização

Art. 6º. A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º. A Presidência do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Magé, indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. Na ausência, falta e impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, também indicado e nomeado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º. Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice- Presidente pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 10º. Compete ao Presidente:

I – Presidir os trabalhos do Plenário;

II – Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento Interno;

III – Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

IV – Convocar Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

V – Propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;

VI – Participar, quando necessário, dos trabalhos do Comitê;

VII – Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;

VIII – Estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;

IX – Propor ao Plenário, alterações no regimento Interno;

X – Homologar os pareceres emitidos pelos relatores.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.

§ 1º. Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo Secretário Municipal de Saúde para ocupar a Presidência.

§2º. Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.

§3º. Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo secretário Municipal de Saúde, novo Vice-Presidente.

Art. 12— O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé será composto pelos seguintes representantes:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- II- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- IV- 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- VI- 01 (um) representante da ACIAMA
- VII- 01 (um) representante do SISMA
- VIII- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- IX- 01 (um) representante ROTARY CLUBE DE MAGÉ
- X- 01 (um) representante do COMAMEA.

Art. 13—A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

I—Secretaria Municipal de Saúde:

- I,1 Coordenação de Vigilância em Saúde:
 - a) Vigilância Ambiental;
 - b) Vigilância Sanitária;
 - c) Vigilância Epidemiológica;
 - d) Educação em Saúde e Mobilização Social;

II—Regulação;

III—Conselho Municipal de Saúde;

IV—Ministério Público Estadual.

Art. 14. Compete à Comissão Técnica: executar, analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas, entomológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue no Município de Magé,

Art. 15. A Comissão Técnica deverá reunir-se com calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 16. A Comissão de Mobilização será composta pelas seguintes instituições:

- I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- II- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde
- III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- IV- 01 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
- V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
- VI- 01 (um) representante da ACIAMA
- VII- 01 (um) representante do SISMA
- VIII- 01 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
- IX- 01 (um) representante ROTARY CLUBE DE MAGÉ
- X- 01 (um) representante do COMAMEA.

Art. 17. Compete à Comissão de Mobilização: executar, analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para a População em geral na prevenção e controle da Dengue no Município de Magé.

Art. 18- A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez ao mês, com calendário a ser definido entre seus membros.

Art. 19. As competências das Comissões Técnicas e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue.

Art. 20- Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art. 21. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização, o Comitê poderá contar com membros colaboradores por um período de um ano, renovável ou não pelo mesmo período.

Art. 22- As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

- a) Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Contingência e de Mobilização Social no controle de epidemias de Dengue;
- b) Cooperar tecnicamente, em conjunto com a SES/RJ, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto aos municípios;
- c) Sugerir, se necessário a realização de supervisão, em conjunto com a SES/RJ, no município em risco de epidemia;
- d) Em conjunto com a SES/RJ, acompanhar a ocorrência de casos e óbitos por dengue no município;
- e) Em conjunto com a SES/RJ, acompanhar os indicadores entomológicos do município;
- f) Realizar Capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização no município em parceria com a SES/RJ;
- g) Garantir o acesso dos pacientes aos serviços sob gestão municipal, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
- h) Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de controle da Dengue e Mobilização;
- i) Promover no interior de seus órgãos/instituições, Campanhas publicitárias veiculadas pelo município, SEE/RJ E Ministério da Saúde durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas;
- j) Manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social e resultados alcançados.

Art. 23. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê.

Art. 24- Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Decreto serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 25. O presente Decreto, no que condiz com as ações técnicas, poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Parágrafo único. Entende-se por maioria relativa a denominação que recebe a maioria, quando se prende ao número dos presentes, não se tratando de um número fixo, pois varia com o número de indivíduos presentes, isto é, a superioridade numérica simples de votos.

Art. 26. O Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue no Município de Magé elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé-RJ, 18 de Dezembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO nº 2806/2012

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados no Município de Magé para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, IVº da Lei Orgânica do Município.

Considerando que é dever do Estado garantir a saúde de todos na forma estabelecida no art. 196 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1.º Sempre que se verificar a existência de doenças ou agravos à saúde com potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo, nos termos dos arts. 11, 12 e 13 da Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, e dos arts. 6.º, I, "a" e "b" e 18, IV, "a" e "b", da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

Art. 2.º Dentre as medidas que podem ser determinadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde que apresentem potencial de crescimento ou de disseminação, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, destacam-se:

- I—o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
- II—o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
- III— a exigência de tratamento por parte de portadores de moléstias transmissíveis, inclusive através do uso da força, se necessário;
- IV— outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.

§ 1.º Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

§ 2.º Sempre que necessário, a autoridade do SUS no Município de Magé poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei 8.080/90, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde à outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 3.º A determinação será dada pela autoridade máxima do SUS no Município de Magé, através de Portaria a ser publicada no BIO-Magé e em jornal de grande circulação da região, e deverá conter:

I— a declaração de que determinada doença ou agravo à saúde atingiu níveis que caracterizam perigo público iminente e necessitam de medidas imediatas de vigilância sanitária e epidemiológica;

31

II— os elementos fáticos que demonstrem a necessidade da adoção das medidas indicadas;

III— as medidas a serem tomadas para a contenção das doenças ou agravos à saúde identificados;

IV— os indivíduos, grupos, áreas ou ambientes que estarão sujeitos às medidas sanitárias e epidemiológicas determinadas;

V— os fundamentos teóricos que justificam a escolha das medidas de vigilância sanitária e epidemiológica;

VI— o dia, os dias ou o período em que as medidas sanitárias e epidemiológicas estarão sendo adotadas, o tipo de ação que poderá ser realizada pelo agente público;

VII— as condições de realização da ação de vigilância sanitária e epidemiológica, com detalhamento sobre os procedimentos que deverão ser tomados pelo agente, desde o início até o término da ação.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o caput deverá conter, obrigatoriamente, os dados indicados nos incisos I, III, IV, VI e VII deste artigo.

Art. 4.º A recusa no atendimento das determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo único. Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais medidas procedimentais estabelecidas neste Decreto.

Art. 5.º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;
V - a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativo e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1.º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2.º - O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3.º - Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
33
§ 4.º - A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
§ 5.º - Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
Art. 6.º Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 1977.
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Magé-RJ, 18 de Dezembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

DECRETO Nº. 2808/2012

ATUALIZA TODOS OS VALORES PECUNIÁRIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº001/2006 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO, Prefeito Municipal de Magé, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 329, 331 e 332 da Lei Complementar nº 001/2006, Código Tributário Municipal.
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam atualizados os valores pecuniários estabelecidos no Código Tributário Municipal de Magé e Código de Postura Municipal de Magé, em 5,05% (cinco vírgula cinco por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial (IPCA-E), conforme previsto no art. 329 da Lei Complementar nº 001/2006.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal de Magé

DECRETO Nº. 2809/2012

EXONERA TODOS OS COUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 68, II, VII da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de reavaliar e adequar a estrutura de cargos em comissão ao organograma municipal, bem como as diretrizes e metas,
CONSIDERANDO QUE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013 INICIARÁ A GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE COMPREENDE O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REAVALIAR A COMPOSIÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.
RESOLVE:
Art. 1.º - EXONERAR, a partir da data 01 de janeiro de 2013, todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO, com índice AP, DA1, DA2, DA3, CCA, CCB, CCC, CCD, CCE, CCF, CCG, CCH e CCI.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.
Magé, em 28 de Dezembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1634/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1621/2012.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 01 de dezembro de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1647/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.
RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **JÚLIO CESAR SOUZA DE ANDRADE** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, índice DA-1 do **Gabinete do Prefeito**, com efeito a 01 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.678/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Ordem Judicial proferida nos autos do **Processo nº 0012751-10.2012.8.19.0029 – MANDADO DE INTIMAÇÃO 3420/MND.**
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica afastado de imediato de suas funções o Senhor **MAURICIO DA SILVA GOMES**, CPF 002.077.467-29;
Art. 2.º - Fica suspenso de imediato os efeitos do Contrato firmado entre o Município de Magé e o Senhor **MAURICIO DA SILVA GOMES**;
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.679/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Ordem Judicial proferida nos autos do **Processo nº 0012751-10.2012.8.19.0029 – MANDADO DE INTIMAÇÃO 3420/MND.**
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica afastado de imediato de suas funções o Senhor **IGOR DANTAS**, CPF 137.126.217-95;
Art. 2.º - Fica suspenso de imediato os efeitos do Contrato firmado entre o Município de Magé e o Senhor **IGOR DANTAS**;
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.680/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Ordem Judicial proferida nos autos do **Processo nº 0012751-10.2012.8.19.0029 – MANDADO DE INTIMAÇÃO 3420/MND.**
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica afastado de imediato de suas funções o Senhor **FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES MINHAVA**, CPF 334.233.187-91;
Art. 2.º - Fica suspenso de imediato os efeitos do Contrato firmado entre o Município de Magé e o Senhor **FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES MINHAVA**;
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.681/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, a Ordem Judicial proferida nos autos do **Processo nº 0012751-10.2012.8.19.0029 – MANDADO DE INTIMAÇÃO 3420/MND.**
RESOLVE:
Art. 1.º - Fica afastado de imediato de suas funções o Senhor **ROGERIO DE MOURA PINTO**, CPF 809.317.077-49;
Art. 2.º - Fica suspenso de imediato os efeitos do Contrato firmado entre o Município de Magé e o Senhor **ROGERIO DE MOURA PINTO**;
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação produzindo seus efeitos a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.699/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o solicitado através do Memorando nº. 1422/SMASDH/12,
RESOLVE:
SUBSTITUIR, os integrantes da **COMISSÃO DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** constituída através da Portaria nº.220/2012, **designando** para sua composição o Pessoal abaixo especificado:
CONSELHOS
1. **CONSELHO TUTELAR DE MAGÉ**
Alexandra Coelho Bitencourt
2. **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.**
Luidia de Souza Duncan
3. **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.**
Lucia Helena da Silva
SOCIEDADE CIVIL:
4. **Instituição Espiritualista ONI LEWANJO**
Jorge Nobre
5. **COMITÊ DA CIDADANIA BEM-AVENTURADO – C.C.B.A.**
Paulo Roberto Monteiro Medeiros Junior
6. **Comitê da Cidadania de Maurimácia – CODECIM**
Iracly Maria Ramos
Portaria nº.1699/12 – fls.02

GOVERNAMENTAL

7. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – S.M.A.S.D.H

Veronice Bernardo

8. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – S.M.S.

Kaljana Serra de Almeida Campos

9. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – S.M.E.C.

Luciene de Godoy Santos Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.700/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memorando nº.1397/SMASDH/12 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Pessoal abaixo relacionado, como Membros da Instância de Controle Social do Programa **Bolsa Família - ICSPBF**, para o biênio **2012/2014**:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – S.M.A.S.D.H.:

Titular: MARIA DE LOURDES GOMES MUNIZ FILHA DE SOUZA

Suplente: Isis Silva Souza Eccard

2 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: MONICA CASTELION ATHAYDE DE CASTRO

Suplente: Gilson Gedir P.S. Domicioli

3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: SIMONE MULLER DOS SANTOS

Suplente: Cleoneide Tavares Costa

4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: ALEXANDRE GIMENES ROELA

Suplente: Nemias Moreira de Carvalho

5 – Representante da Coordenadoria de Igualdade Racial:

Titular: IVONE DE MATTOS BERNARDO

Suplente: Paulo José dos Reis

6 – Entidade TITULAR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Magé:

EZAQUIEL SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

Entidade SUPLENTE – Associação de Moradores de Santa Dalila - AMOSADA:

ANAMARIA CANDIDO DOS SANTOS

7 – Entidade TITULAR – Instituição Religiosa – Comunidade Que Naiye:

MARIA RUTH DA SILVALIMA

Entidade SUPLENTE - Federação das Associações de Moradores e Entidades Afins do Município de Magé – COMAMEA:

MARCELO SEBASTIÃO NASCIMENTO DE CARVALHO SEGUNDO

8 – Entidade TITULAR – Instituição Ação Social Todos pelo Amanhã:

GILBERTO DOSSO

Entidade SUPLENTE – Instituição Centro Social Angelina Barreto – CESAB:

ANAMARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

9 – Representantes dos Usuários do Programa Bolsa Família

Titular: MONICA CUSTODIO PIRES

Suplente: Maria da Paz Ferreira

Titular: JOSÉ TEMOTE DA SILVA

Suplente: Adilson Ferreira

MESA DIRETORA:

Presidente: **Ezaquiel Siqueira da Conceição**

Vice Presidente: **Monica Casteliomy Athayde de Castro**

1ª Secretária: **Isis Silva Souza Eccard**

2ª Secretária: **Cleoneide Tavares Costa**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos**PORTARIA Nº. 843/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora **MARIA JOSÉ LEONICIO DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a partir de 02 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1572/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 616/2012 e fundamentado nas disposições contidas no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, o servidor **HUMBERTO GONÇALVES SIMÕES - matrícula 3050**, Gari da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da inatividade em R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.672/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 0275/SMSP/2012** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO BRANDÃO** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.673/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 0275/SMSP/2012** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **BRUNO DE SOUZA BONFIM** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.674/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 0275/SMSP/2012** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **ANTÔNIO SOARES DA FONSECA JUNIOR** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.675/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 0275/SMSP/2012** da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **MARIA JOSE LEONICIO DA SILVA** do Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS**, índice **CC-I**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 01 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Secretaria Municipal de Controle Interno**PORTARIA Nº. 1.682/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 291/SMCI/2012** da Secretaria Municipal de Controle Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **SILAS DA SILVA CARDOSO**, Matrícula **T-0582**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, índice **DA-2**, na Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito retroativo a 01 de Novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Secretaria Municipal de Transportes**PORTARIA Nº. 1.676/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando o **Memorando nº 385/2012** da Secretaria Municipal de Transportes,

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **JOÃO BATISTA SILVA** do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 31 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura**PORTARIA Nº. 1622/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14.238/2010 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "a", §§ 1º e 5º da Constituição Federal, a servidora **CELIA SOUZA DA ENCARNAÇÃO - matrícula 4056**, Professor 2º segmento "F" da Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$1,406,83(hum mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1642/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o voto GC-4 68057/2012 proferido no Processo TCE nº.223.114-2/2007 de aposentadoria da servidora Jerusa Aguiar Reis.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº.532/2007 que aposentou a servidora **JERUSA AGUIAR REIS**, matrícula T-0079 - Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1664/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13.827/2012 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARLY VIDAL DE CARVALHO**, matrícula T-2404 – Professor H – 1º Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1992/2002, a partir de 01 de janeiro de 2013 e término em 01 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1665/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 13.198/2012 e de acordo com o art.128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIZETE SIQUEIRA GOMES DA SILVA**, matrícula T-3964 – Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1986/1996, a partir de 01 de janeiro de 2013 e término em 01 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1671/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** Lei nº.1808 de 30 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o Memorando nº 242/2012 - GS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, a Presidente do **Conselho Municipal de Educação**, para o biênio 2011/2013, com efeito a de 07 de novembro de 2012, ficando mantidos os demais membros constantes da Portaria nº 221/2012:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- **PRESIDENTE: Ana Luzia Costa Santa Rita** - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Eliete Terra de Abreu Couto

Suplente: Kenia Caldas Maia Corrêa

Titular: Délcio José Araújo Pinto

Suplente: Alba Valéria Baensi da Silva

2. Representante dos Diretores da Rede Municipal:

Titular: Lídia Ferreira Borges da Cunha

Suplente: Nadja Maria Alcantara L. Fernandes

3. Representante dos Supervisores da Rede Municipal:

Titular: Rita de Cácia dos Santos Santiago

Suplente: Luciene de Godoy Santos Abreu

4. Representante dos Diretores da Rede Estadual:

Titular: Rosinéa Dias

Suplente: Rosane C.de Albuquerque

5. Representante dos Professores de Notório Saber:

Titular: Sidnéa Coelho

Suplente: Maria de Fátima Alvim Pereira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) Instituições Educacionais

CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE VELASCO

Titular: Daniele Magalhães de Souza

Suplente: Roseni Soares Cararine

CENTRO EDUCACIONAL SOARES COIMBRA

Titular: Everton da Costa Antonio

Suplente: Diana Costa de Brito dos Santos

2) Profissionais da Educação:

SINDICATO DOS SERVIDORES MAGEENSES (SISMA)

Titular: Vânia Catarina Paschoal Caxias

Suplente: Áurea Celeste Franco de Barros

Titular: Idimeia Soares Ferreira

Suplente: Maria da Glória dos Santos

6. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Marli Antonia da Silva

Suplente: Márcia dos Santos Costa

Titular: Manoel Roberto da Siqueira Campos

Suplente: Eliane de Souza Teixeira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1685/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 10331/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS JORGE**, matrícula 3223 Professor II "G" de 1º Segmento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1984/1994, a partir de 02 de janeiro de 2013 e término em 02 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1701/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 12.512/2012 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **MARIA AUXILIADORA RODRIGUES**, matrícula 90091 – agente administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1986/1996, a partir de 07 de janeiro de 2013 e término em 07 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

Secretaria de Administração

PORTARIANº.1648/2012.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2169/2005, e conforme o dispositivo no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o Memorando nº 162/DPAT/2012, da Diretoria de Patrimônio,

RESOLVE:

DESIGNAR, em cumprimento a Instrução Normativa nº.001/2011 da Secretaria Municipal de Governo, a Servidora **TINA VITA CAVALCANTE**, matrícula T-1923 para a função de AGENTE PATRIMONIAL da Secretaria de Administração, sem prejuízo do exercício de suas atividades, com efeito a 07 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port.1597/12

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIANº.1689/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VAGNER DIAS BASTOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1690/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ CARLOS BARBOSA AZEVEDO**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TESOUREARIA**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.1691/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **VAGNER DIAS BASTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TESOUREARIA**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº. 1694/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, os funcionários abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA**.

VAGNER DIAS BASTOS – Presidente

FERNANDA OLIVEIRA GUEDES – Membro

JOSÉIVALDO DOS SANTOS – Membro

JOSÉ LUIZ DA ROCHA PONTE – Membro

AUGUSTO CESAR V. M. C. NOGUEIRA – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Aposentadoria**PORTARIANº. 1496/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, **considerando** o sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.223.765-3/2005,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.0710/2005 que concedeu aposentadoria à servidora **MARINA NERY FERNANDES**, matrícula **3106** incluindo em sua fundamentação legal, o art.3º da Emenda Constitucional 41/03 e corrigindo o cálculo dos proventos conforme especificado abaixo:

Proventos da Ativa

Salário Base.....R\$549,04

Insalubridade.....R\$ 52,00

Total.....R\$601,04

PROVENTOS DA INATIVIDADE 28/30

Salário Base.....R\$549,04

Total.....R\$512,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 1.697/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade deve reger a Administração Pública nos termos do art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o ato de aposentadoria da servidora **ALZELITA MACEDO DE ARRUDA**, não preencheu os requisitos do art.40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o teor da decisão judicial proferida no processo nº.2008.029.002709-8 da 1ª Vara Cível da Comarca de Magé.

RESOLVE:

Art.1º - Fica REVOGADO, o ato que concedeu aposentadoria a servidora **ALZELITA MACEDO DE ARRUDA** (Portaria nº.0396/2007), matrícula T-0027, Professor II, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 19 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 1649/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Voto GC-2 56299/2012 proferido no Processo TCE nº.234.871-7/2005 de aposentadoria de Leny Costa Pereira .

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº. 2826/2005 que passa a ter a seguinte redação:

"APOSENTAR, conforme requerimento protocolado sob o nº.2189, e em conformidade com a Lei nº.1138/93, EC,20/98 e art.3º da EC 41/03, a Servidora **LENY COSTA PEREIRA**, Matrícula nº.3239, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, fixando os proventos da aposentadoria em R\$549,04 (quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), mensais, ficando determinado que sobre os valores atuais, incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Proventos da Aposentadoria:

Salário Base R\$549,04 – Lei nº.1643/04".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Pensão**PORTARIANº. 1641/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22.134/2012 e fundamentado nos artigos 259, II, "a" e 262, I e 293 da Lei Municipal nº. 1054/991, alterada pela Lei nº.1138/93 e inciso I § 7º do art.40 da Constituição Federal,

PENSÃO VITALÍCIA à senhora **SIGNÊA GUIMARÃES DO BOMFIM**, viúva do Servidor aposentado **JOÃO FELIX DO BOMFIM FILHO**, fixando os proventos de Pensão em R\$1.347,84 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais, com efeito a data do óbito, ou seja, **24 de maio de 2012**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 1643/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Voto GC-2 55653/2012 proferido no Processo TCE nº.238.680-0/2008 de pensão em favor de Tarsilla Carla Calvo Chiti e Larissa Calvo Chiti Fonseca, beneficiárias do ex-servidor Marco Antonio Fonseca.

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº.979/2007 que passa a ter a seguinte redação:

"**CONCEDER**, conforme requerimento protocolado sob o nº.8239/07 e fundamentada no art.1º da Lei nº. 1324/998 e no inciso II §7º do art.40 da Constituição Federal, **PENSÃO VITALÍCIA**, à senhora **TARSILLA CARLA CALVO CHITI** e **PENSÃO TEMPORÁRIA**, à menor **LARISSA CALVO CHITI FONSECA** - companheira e filha, respectivamente, do servidor falecido **Marco Antonio Fonseca**, matrícula T-0551 – Assistente Executivo NSIA da Secretaria Municipal de Governo, na proporção de 50%(cinquenta por cento) para cada uma das beneficiárias, correspondendo a 100% da remuneração do referido servidor, a vigorar a partir da data do óbito, ou seja, **10 de dezembro de 2006**, conforme abaixo especificado:

Proventos do Servidor:

Salário base.....R\$900,00 – Lei nº.1643/04

Proventos da Pensão:

Tarsilla Carla Calvo Chiti.....R\$450,00

Larissa Calvo Chiti Fonseca.....R\$450,00 a extinguir-se em 21/10/2019".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº. 1644/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Voto GC-1 8903 proferido no Processo TCE nº.200.584-6/2007 de pensão em favor de Maria Catharina Correa Alves, beneficiária do ex-servidor Jany Muniz.

RESOLVE:

ALTERAR, a Portaria nº. 320/2008 que passa a ter a seguinte redação:

"**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA**, conforme requerimento protocolado sob o nº.6527/05, e em conformidade com o Art.293 da Lei nº.1.138/93, e Lei nº.1324/98 e inciso I do § 7º do art.40 da Constituição Federal, a Sra. **MARIA CATHARINA CORREA ALVES**, viúva do extinto servidor **JANY MUNIZ**, aposentado, fixando os proventos da pensão em R\$388,57 (trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), mensais, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, **06 de março de 2005**, ficando determinado que sobre os valores atuais, incidirão os aumentos de vencimentos fixados em Lei.

Proventos da Aposentadoria do servidor falecido:

Salário Base R\$388,57 – Lei nº.1643/04

Proventos da Pensão.....R\$388,57".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

Portarias Licença Especial**PORTARIANº.1348/2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 0275/SMSP/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 7406/2012 e de acordo com o art.128 e seguintes da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **OTENES GONÇALVES JANES**, matrícula 311 – eletricitista da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 06 (seis) meses relativo ao decênio 1981/1991, a partir de 01 de novembro de 2012 e término em 01 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2012.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

RESOLUÇÃO SMASDH**Resolução 015/2012**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 14/2012, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezessete de Dezembro de 2012** este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- Planejamento Financeiro das Proteções Básica e Especial – Ano: 2013;

Art.2º- Reprogramação do recurso financeiro do Programa BPC na Escola;

Art.3º- Parecer da Comissão Financeira quanto à análise dos Balançetes do Fundo Municipal, Meses: Setembro e Outubro/2012;

Art.4º- Pendências na prestação de contas – Ano: 2011;

Art.5º- Planejamento do IGD-M do Programa Bolsa Família – Ano: 2013;

Magé, 17 de Dezembro de 2012.

Luidia de Souza Duncan

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Assistência Social, Idoso e Transparência e Controle Social.

PLANO ESTRATÉGICO DO CMAS – ANO 2013				
1º Eixo: Estratégias Para Estruturação Da Gestão Do Trabalho No SUAS				
Propostas/Metas Conf. 2011	Ações	Estratégia	Prazos	Responsável
1. Criação do primeiro Fórum municipal de discussão de políticas intersetoriais a ser realizado no prazo de até 90 dias, a partir da posse do novo governo.	Fortalecer a rede/ refletir sobre as Políticas Públicas	Comissão (como realizar/onde/quem convidar)	Nov/ 2012	Comissão e CMAS
2. Garantir a permanência dos profissionais previstos nos programas e serviços através da realização de concurso público e que a porcentagem de contratados seja regida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)	Já atendido com o concurso	-	-	-
3. Que a SMASDH (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos) com a responsabilidade do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), encaminhe ao legislativo e que este respeitando o piso salarial instituído pela Lei 5950 de 13 de abril de 2011 a proposta de PCCS (Programa de Cargos, Carreiras e Salários) dos trabalhadores do SUAS (Sistema Único da Assistência Social) de acordo com a NOB/RH SUAS em caráter de urgência até a votação do orçamento municipal de 2012.	Plano de Cargos e Carreira – PCC	Documento à Câmara	Nov/2012	CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)
4. A criação de boletins informativos mensais com suas deliberações a critério de publicação das ações sob a responsabilidade do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).	Transparência – Criação de Site	Contato com o setor de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Out/2012	CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

PLANO ESTRATÉGICO DO CMAS – ANO 2013				
2º Eixo: Reordenamento e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais				
Propostas/Metas Conf. 2011	Ações	Estratégia	Prazos	Responsável
1. Informações sobre o trabalho feito no CRAS com divulgação qualificada no território abrangente do CRAS em parceria com a Sociedade Civil.	- Definição do Território - Planejamento - Apresentação do trabalho a rede socioassistencial (secretaria)	- Diagnostico Territorial - Agendamento Mensal - Apresentação Diária nas escolas e órgãos públicos - Através de Datashow, palestra informativas com explanação dos serviços ofertados nos CRAS referenciando as famílias.	Junho/2012	Equipe Móvel Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)
2. Melhor localização do CREAS, Criação de mais CREAS e CRAS, de acordo com o número da população atual e criação de mais um Conselho Tutelar (sugestão para localização do CREAS 1º e 6º Distrito).	- Mudança do CREAS p/ 1º Distrito - Inauguração do 8º CRAS no 3º Distrito (Rio do Ouro) - Alteração da Lei de Criação do Conselho Tutelar	- Diagnostico Socioterritorial - Locação de Imóvel com adequação no 1º distrito - Contemplação de um equipamento para atendimento a área rural, conforme deliberação do CMAS. - Pesquisa demográfica - Projeto de Lei para o poder Legislativo - Elaboração de Edital - Realização de Eleição - Posse do Novo Conselho	Maio/2012 Agosto/2012 Nov/2011 Out/2012 Jan/2013 Fev/2013	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) CMDCA SMASDH CMDCA SMASDH/ CMDCA Gestor Municipal
3. Realização de Concurso Público conforme a Lei e, que a contratação de Cargos Comissionados sejam realizadas através de processo seletivo, bem como regulamentado em Regime da CLT, conforme instituído na Constituição Federal de 1988, e em consonância com a NOB-RH.	- Concurso Público - Contratação de Cargos Comissionados	- Realização de Concurso Publico conforme previsto em lei municipal - Posse dos aprovados - Processo seletivo	Fev/ 2013	- Gestor Municipal - Secretaria Municipal de Administração SMA
4. Diagnóstico Social do Município.	Contratação de Empresa de Consultoria Assessoria	- Processo de licitação pública - Diagnostico Social Territorial do Município de Magé - Coleta de dados através de visitas as instituições publicas e privadas - Capacitação de Gestores e Equipe Técnica da SMASDH - Mapeamento e Análise de Rede Socioassistencial para Gestor e Equipe Técnica - Apresentação do Diagnostico para Gestor, Secretários Equipe Técnica e Sociedade Civil - Implantação do Sistema Informatizado p/ monitoramento e acompanhamento de rede Socioassistencial - Funcionamento do Sistema Informatizado	Julho/2011 Março/ 2012 Jan/2012 Fev/2012 Março/2012 Abril/2012 Maio/2013 Out/2012 Fev/2013	Gestor Municipal SMASDH Empresa Inovara Empresa Inovara Empresa Inovara SMASDH
5. Implementação de Fóruns Permanentes de articulação intersetorial com os Movimentos Sociais, Usuários e Trabalhadores da Assistência Social.	- Adequação do regimento interno do CMAS	Criação de Comissão provisória para realização de reunião ampliada	Maio/2013	CMAS

PLANO ESTRATÉGICO DO CMAS – ANO 2013**3º Eixo: Fortalecimento da Participação e Controle Social**

Propostas/Metas Conf. 2011	Ações	Estratégia	Prazos	Responsável
1.Implementação e fortalecimento do Fórum Municipal de Assistência Social.	Contemplada na Proposta anterior no eixo 1	-	-	-
2.Socializar as propostas aprovadas na Plenária da VII Conferência Municipal de Assistência Social por meio eletrônico através de Sites Oficiais e Entidades parceiras.	Criação do Link dentro da pagina da web da SMASDH disponibilizando para a socialização das propostas da 7ª conferencia municipal	Encaminhar para o responsável pelo sistema informatizado as referidas propostas	Nov / 2012	CMAS
	Comunicar aos responsáveis pelas Entidades da Sociedade Civil Organizada que as deliberações aprovadas na VII Conferência Municipal esta disponível no Site.	Responsável pelo Sistema informatizado irá entrar em contato com as Entidades da Sociedade Civil Organizada	Nov / 2012	SMASDH
	Divulgar em veiculo de informação local a implantação de site oficial da SMASDH	Encaminhar para o gestor responsável pelo BIO a referida Informação	Jan/ 2013	SMA
3.Criação no âmbito do CMAS uma comissão com a participação das Entidades da Sociedade Civil, inclusive as que não têm assento no colegiado, afim de, Monitorar , Acompanhar , Avaliar os projetos desenvolvidos com financiamento de verbas públicas e, realizar Plenárias da Assistência Social bimestralmente, alternadamente nos distritos.	Criação de comissão de Entidades da Sociedade Civil Organizada	Não Contempla: Conforme Regimento Interno do CMAS as comissões temáticas são eletivas dentro do colegiado.	Não Contempla	Não Contempla
	Disponibilizar no Site todas as deliberações do conselho, inclusive os pareceres das Comissões temáticas permanentes e provisórias.	Informação para o Técnico responsável pelo sistema	Jan/ 2013	Assessoria de Comunicação da SMASDH
	Realizar Reunião Ampliada do CMAS nos distritos	As instituições que compõe o CMAS deverão contactar previamente a sociedade civil do distrito para participar da reunião	Jan/ 2013	Presidente das Instituições

PLANO ESTRATÉGICO DO CMAS – ANO 2013**4º Eixo: A Centralidade do SUAS na Erradicação da Extrema Pobreza no Brasil**

Propostas/Metas Conf. 2011	Ações	Estratégia	Prazos	Responsável
1.Promover a articulação com as secretarias afins com objetivo de divulgar os pontos turísticos do município, visando Geração de Trabalho e Renda em parceria com os Programas e Projetos existentes na SMASDH.	Parceria com as Secretaria de Turismo e a Secretaria de Trabalho e Renda	Solicitar a Secretaria de Turismo a relação com os pontos turísticos de Magé	Dez/ 2012	Secretaria Municipal de Turismo/ CMAS
	Identificar junto a Secretaria de Trabalho e Renda e Departamento de Cultura projetos existentes para capacitação de guia turístico	Solicitar a referida Secretaria as informações	Dez/2012	Secretaria de Trabalho e Renda/ Departamento de Cultura/ CMAS
	Inserir os adolescentes dos Programas Sociais existentes na SMASDH	Parceria com Secretaria de Trabalho e Renda Secretaria de Turismo e Departamento de Cultura, capacitando os jovens dos Programas	Fev/2013	SMASDH/ STR/ Secretaria de Turismo/ Departamento de Cultura
2.Capacitar funcionários dos CRAS e CREAS visando melhor atendimento aos Usuários	Empresa de Assessoria e Consultoria INOVARA	Curso presencial com duração de 2 (dois) meses para os Técnicos dos Programas	Abril/2012	SMASDH
	Apresentação da Matriz FOFA para Tecnicos da Proteção Basica	Reunião com a Equipe Tecnica da SMASDH para coleta de dados dos equipamentos da Proteção Basica	Agos/2012	SMASDH
	Aplicação da Matriz FOFA com a Proteção Especial	Reunião com a Equipe Tecnica da SMASDH para avaliação equipamentos da Proteção Basica	Out/ 2012	SMASDH
	Avaliação da Matiz FOFA	Reunião com a Equipe Tecnica da SMASDH para avaliação.	Dez/ 2012	SMASDH
3. Que o gestor do município busque parcerias e incentivos fiscais junto as empresas que se instalarem no Município que, em contrapartida, entra com Cursos e Capacitações para Usuários.	Parceria com o MDS	Implantação no Município de Cursos Profissionalizantes através do Programa PRONATEC	Dez/2011	
	Convocação de usuários do CadÚnico	Mobilização através de meio de comunicação local	Jan/2012	
	Conclusão do curso de profissionalização	Formatura e entrega de certificados de conclusão do curso a 200 alunos de SENAI	Nov/2012	
	Cadastramento no Banco de Emprego Municipal e SINE	Encaminhamento dos currículos dos formados ou órgão	Abril/2012	
	Absorção de mão de obra qualificada no mercado de trabalho	Órgão contactados encaminham para as Empresas parceiras	Abril/2012	
4.Intensificar os trabalhos das Empresas locais na busca de alunos dentro das escolas , para oferecer Cursos Profissionalizantes e o Primeiro Emprego.	Divulgação dos cursos de qualificação	Disponibilizar para a SMEC os Cursos	Jan/2013	SMASDH
	Encaminhamento aos órgãos competentes TR e SINE	Encaminhar os currículos aos órgão competentes (TR e SINE)	Jan/2013	SMASDH
5.Articular junto a Secretaria Municipal de Educação , Cultura, Esporte e Lazer a implantação de Escolas Técnicas dentro do Município.	Implantação da FAETC (CVT)	Está em fase de construção	2013	
6.Maior qualificação nos cursos oferecidos para os usuários do Programa Bolsa Família e centralizando-os em locais de fácil acesso, buscando parcerias com ONGS e Associações para maior divulgação dos cursos para Geração de Renda.				Contemplada na proposta nº 3



Planejamento Estratégico

Eixo 1- ENVELHECIMENTO E POLÍTICAS MUNICIPAIS: PACTUAR CAMINHOS INTERSETORIAIS					
PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO
Garantir melhor acompanhamento na área da saúde, assegurando maior atenção, por parte dos agentes de saúde, além de disponibilizar profissional em geriatria nos plantões hospitalares, bem como avaliar prioridade no atendimento médico hospitalar e domiciliar.	Produção de um diagnóstico do perfil Socioterritorial da pessoa idosa no município de Capacitar a Equipe das Unidades Saúde da Família sobre a garantia dos direitos da pessoa idosa. Acessibilidade.	Observatório Social da Secretaria Estadual de Assistência Social IBGE PRODERJ Visitas de Comissão Intersetorial aos USFs para divulgação do Estatuto do Idoso	SMASDH COMPI SMS – Conselho de Saúde	Os seis distritos de Magé Piabetá	Nov/Dez 2012 Maio/2013 Definir com SMS
	Implantação de Serviço para Idosos com equipe multiprofissional Acessibilidade.	Serviço Ambulatorial	SMS	Piabetá	Definir com SMS
Proporcionar qualificação da Equipe Técnica que desenvolve tarefas com os idosos, trabalhando informações que venham a contribuir positivamente no cotidiano da classe, além de assegurar discussões de forma técnica no tocante à questão da política de garantia do direito da pessoa Idosa .	Capacitar a Equipe dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistencial Social e Direitos Humanos – SMASDH, sobre a garantia dos direitos da pessoa idosa. Acessibilidade.	Visitas de Comissão Intersetorial aos CRAS e CREAS para divulgação do Estatuto do Idoso	COMPI CMAS – Conselho de Assistência Social	Todos os equipamentos sociais	Maio/2013 Definir com SMASDH
	Divulgação do Estatuto do Idoso	Visita as instituições que compõem o COMPI	Comissão de Capacitação do COMPI		Maio 2013
Investir em fiscalizações frequentes para a garantia da lei que certifica a prioridade no atendimento da pessoa idosa em repartições públicas, bem como o direito concernente à utilização no mercado de transportes públicos.	Capacitar os servidores públicos municipais sobre a lei de atendimento prioritário da pessoa idosa	Visita as Secretarias Municipais de Magé para divulgação do Estatuto do Idoso, ressaltando a prioridade no atendimento da pessoa idosa nos espaços públicos	Comissão de Capacitação do COMPI	Todas as Secretarias	Maio/2013

Eixo 2 – A PESSOA IDOSA COMO PROTAGONISTA DA CONQUISTA E EFETIVAÇÃO DOS SEUS DIREITOS

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO
Inclusão do Idoso no mercado de trabalho	Identificar o mercado de trabalho de Magé e a demanda de trabalho da população idosa.	Fazer levantamento na rede local das oportunidades de inclusão do idoso no mercado de trabalho.	COMPI	Todo o município.	Jan – Maio/2013
Criação do projeto “Núcleo de atenção à Pessoa Idosa – NAPI”	Construção de proposta para o PPA	Criação de um núcleo de atenção à pessoa idosa.	COMPI	Todo o município	Maio/2013
Garantir a segurança da Polícia Militar e a Guarda Municipal, no período de pagamento de idosos.	Aumentar o policiamento do 1º ao 5º dia útil de cada mês no entorno da rede bancária.	Visita formal ao secretário de segurança do município.	COMPI	Todo o município.	Jan/2013

Eixo 3 – FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CONSELHOS: EXISTIR, PARTICIPAR, ESTAR AO ALCANCE, COMPROMETER-SE COM A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO
Criar no Conselho do Idoso, comissões específicas para cumprir os capítulos do Estatuto do Idoso, Lei Federal n 10.	Já contemplado na proposta anterior.	Já contemplado na proposta anterior.	Já contemplado na proposta anterior.	Já contempla do na proposta anterior.	Já contemplado na proposta anterior.
O Conselho do Idoso deverá ser capacitado para acolher as irregularidades do cumprimento do Estatuto do Idoso, apontar soluções e vias de acesso ao cumprimento da lei não só para os usuários, como também aos gestores de verbas públicas e autoridades da esfera municipal, Estadual e Federal.	Criar fluxo de acolhimento das denúncias de negligência e violência contra o idoso.	Reuniões com o CEDEPI.	COMPI	Todo o município.	Nov/2012 - Maio/2013
	Capacitação continuada dos conselheiros.	Reuniões extraordinárias com o COMPI sobre o Estatuto do Idoso.	COMPI		
	Adequar o regimento interno.	Solicitar capacitações ao CEDEPI.	COMPI		
Mobilizar e fortalecer a integração das redes de serviços, com a finalidade de conscientizar, informar e socializar as ações e metas das redes de serviços, potencializando as existentes e as futuras, bem como a realização de fóruns, debates, intercalando com conferências, audiências públicas, seminários, teleconferências, etc.	Identificar a rede de atendimento à pessoa idosa de Magé.	Realizar pesquisa da rede de atendimento à pessoa idosa.	COMPI		
	Realizar conferência/2013.	Realizar uma reunião preparatória para a conferência.	COMPI		

Eixo 4 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO INTEGRADO E ORÇAMENTO PÚBLICO DA UNIÃO, ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO: CONHECER PARA EXIGIR, EXIGIR PARA INCLUIR, FISCALIZAR.

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO
Garantir no Orçamento, plano Integrado e no próximo PPA, recursos financeiros em cada Secretaria do Município, visando à efetivação dos direitos sociais à população idosa.	Construção do Plano Municipal da Pessoa Idosa	Garantir as ações construídas nesta proposta.	COMPI	Todo o município.	Até junho/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL



PLANO ESTRATÉGICO
Transparência e Controle Social – ANO 2012/2013

EIXO 1 – PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO E DADOS PÚBLICOS

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO		
1. Divulgar todos os atos de gestão do Executivo, Legislativo e Judiciário de forma clara nos veículos de comunicação de massa, rádio, jornal, internet, tv, etc...	Cadastramento das entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais.	Convocação e busca ativa e com preenchimento de formulário.	COMU e SMASDH	Todos os distritos.	Fev/2013		
	Divulgar as informações amplamente da gestão Municipal.	Visitas da COMU para divulgar em meios eletrônicos nas entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais.	COMU	Lideranças de cada distrito.	Out/2013		
	Aumento da tiragem do BIO.	Solicitação formal ao Executivo para o aumento da tiragem.	COMU	Todos os distritos.	Março/2013		
2. Divulgar com uma semana de antecedência, a pauta dos projetos de Lei enviados para votação nas Câmaras Municipais, Estaduais e Federal.	Participação nas sessões da Câmara Municipal de Magé.	Solicitação formal da cópia da ata de cada sessão.	Membro da COMU.	Câmara Municipal de Magé.	Jan/2013		
3. Garantir que em todos os níveis de gestão, todo pedido de informação, desde que formalmente, seja respondido em no máximo trinta dias.	Divulgar a Lei de Acesso à Informação que garante os 30 dias.	Panfletagem e anúncios em jornais de todo o município.	COMU.	Todos os distritos.	Jan/201		
		Visitas da COMU para divulgar em meios eletrônicos nas entidades da sociedade civil organizada e movimentos sociais.	COMU	Todos os distritos.	Jan/2013		

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO		
4. Criar grupos de capacitação para agir nas comunidades, divulgando as formas de acesso à informação, dados públicos e Gestão Pública.	Contemplado na proposta anterior.	Contemplado na proposta anterior.	Contemplado na proposta anterior.	Contemplado na proposta anterior.	Contemplado na proposta anterior.		
5. Promover a transparência nas transições de Governo, garantindo a divulgação das ações dos gestores junto à sociedade civil.	Solicitar ao Gestor detalhamento do relatório da gestão.	Solicitar a divulgação nos meios de comunicação municipal.	Poder Executivo.	Todos os distritos.	Dez/2012.		

EIXO 2 – MECANISMO DE CONTROLE SOCIAL, ENGAJAMENTO E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE PARA O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO		
1. Democratizar o acesso à informação instalando telecentros comunitários de atendimento gratuito à população	Formar agentes multiplicadores do controle social na saúde, na educação e na assistência social.	Realizar pequenos encontros setorizados ao longo do ano.	COMU	Todos os distritos.	Jan – Dez/2013		
2. Qualificar o servidor público e o gestor em transparência contra a corrupção, a fim de evitar manipulação da política na administração pública.	Capacitar servidor público e o gestor em transparência da administração pública.	Convidar o CGU para capacitação no município sobre o tema.	COMU e SMASDH	Magé	Jan – Dez/2013		
3. Capacitar e qualificar continuamente todos os conselhos de políticas públicas no exercício efetivo do controle social.	Capacitar sociedade civil, e o servidor público para o controle social.	Convidar o CGU, TCE e os Conselhos Estaduais para realizar as capacitações.	COMU	Magé	Jan – Dez/2013		
4. Buscar junto ao governo federal, a concessão de canal de TV da Transparência Municipal e Rádio Comunitária para divulgação e transmissão do evento das seções do Legislativo e dos atos do Governo Municipal com a participação efetiva da sociedade civil organizada.	Contatar o Ministério da Comunicação.	Através dos deputados federais do Estado do Rio de Janeiro.	COMU	Brasília	Jan – Dez/2013.		

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO		
5. Implementar em todas unidades da Federação, a prática do Orçamento Participativo.	Dialogar com o gestor.	Reunião da COMU com o Executivo.	COMU	Prefeitura Municipal de Magé	Maio/2013		
	Realizar audiência pública.	Reunião da COMU com a sociedade civil.	COMU	Município de Magé	Maio – Julho/2013		
6. Criar e implementar as Secretarias Municipais de Transparência e Controle Social.	Dialogar com o gestor.	Reunião da COMU com o Executivo.	COMU	Prefeitura Municipal de Magé	Jan/2013		
7. Criar e regulamentar os Conselhos Municipais de Transparência e Controle Social.	Lei de criação.	Encaminhar projeto de Lei para o Executivo.	COMU	Prefeitura Municipal de Magé.	Março – Dez/2013		

EIXO 3 – A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTÂNCIAS DE CONTROLE

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO	PARCIAL	TOTAL
1. Otimizar a atuação dos Conselhos garantindo-lhes o acesso às informações, seu caráter deliberativo, autonomia regimental, estrutura física, e recursos próprios.	Fazer cumprir a Lei.	Buscar junto ao gestor o cumprimento da Lei de cada conselho.	COMU	Magé	Jan-Dez/2013		
2. Criar em todos os níveis de gestão, Fórum Permanente de Políticas Públicas.	Conscientizar a sociedade civil a necessidade da criação do Fórum.	Reunião com as lideranças comunitárias.	COMU	Magé	Jan-Dez/2013.		
3. Democratizar a informação através da criação dos Conselhos Municipais de Comunicação Social.	Lei de criação.	Encaminhar projeto de Lei para o Executivo.	COMU	Prefeitura Municipal de Magé.	Março – Dez/2013		

EIXO 4 – DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À CORRUPÇÃO

PROPOSTAS	METAS	AÇÕES/ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	LOCAL	TEMPO	PARCIAL	TOTAL
1. Editar leis que garantam o fim de indicações políticas para cargos de direção, e eleições pela base.	Reunião com o Legislativo para transformar o decreto em lei.	Fazer cumprir o determinado.	COMU	Câmara de Vereadores.	Jan-Dez/2013		
2. Fortalecer as entidades afins e Associações de Moradores para a prática e difusão do Controle Social.	Conscientizar a sociedade civil organizada.	Fazer encontros com as lideranças da sociedade civil organizada.	COMU e COMAMEA.	Magé.	Jan-Dez/2013		
3. Legislar para garantir a transparência nas ONGs, OSs e OSCIPs e o dever de prestar contas à população do investimento e aplicação do dinheiro público sob sua gestão.	Divulgar no BIO os balancetes mensais das ONGs, OSs e OSCIPs que recebem recursos do município.	Encaminhar ofício ao Controle Interno.	COMU	Prefeitura Municipal de Magé.	Jan – Dez/2013		
4. Mobilizar a sociedade em campanha nacional pela Intolerância ao Crime Organizado, à Impunidade e a Banalização da Vida.	Mobilização da sociedade.	Realização de seminários, palestras e reuniões.	COMU	Todo o município.	Jan-Dez/2013.		

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013

TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS SEGUIRÃO A CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SOBRE O USO DE RECURSOS FEDERAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, LICITAÇÃO EMPENHO, PAGAMENTO E OUTRAS QUE SÃO PRÓPRIAS DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013

1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais:

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para realização do cadastro e recadastramento, encontros e capacitações do CADÚNICO e Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 40.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO LOCADO NO 1º DISTRITO	Reforma e adequação de salas, banheiros com acessibilidade e outros serviços que sejam necessários a estrutura física onde é feita a gestão e atendimento da famílias	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 30.000,00
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO LOCADO NO 5º (MAUÁ) DISTRITO	Reforma e adequação de salas, banheiros com acessibilidade, rampas, telhado, rebaixamento de gesso e outros serviços que sejam necessários a estrutura física onde é feita a gestão e atendimento da famílias	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 30.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, GESTÃO DO CADÚNICO, INSTANCIA DE CONTOLE SOCIAL	Insumo para impressora (Toners e bandeja), cartuchos, papéis para impressoras, canetas, lápis, borracha, grampeador, furador, pastas, caixa de arquivo e outros materiais que sejam necessários à estrutura física do ambiente onde é feito a gestão e o atendimento das famílias.	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULOS (CONDICIONALIDADE DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E GESTÃO DO CADÚNICO E O ÔNIBUS ITINERANTE É PARA CADASTRO E RECADASTRAMENTO NAS COMUNIDADES)	<input type="checkbox"/> 1 Ônibus com ar condicionado ano 2013 <input type="checkbox"/> 6 (seis) gol de quatro portas com ar condicionado ano 2013, para a realização de visitas familiares e busca ativa das condicionalidades da Saúde e Educação	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 478.000,00
ADESIVAR TODOS OS VEÍCULOS (PATRIMÔNIOS DO BOLSA FAMÍLIA)	Adesivar todos os veículos com a identidade visual do programa CADÚNICO e Bolsa Família	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	Adquirir combustível, lubrificantes, pneus e outros serviços inclusive pagamento de taxa do DETRAN, IPVA e Seguro do Veiculo e qualquer peça que sejam necessárias para conservação dos veículos.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE TELEFONE	10 (dez) telefones com ramais.	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 2.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	<input type="checkbox"/> 20 (vinte) Computadores Completos <input type="checkbox"/> 10 (dez) impressoras multifuncionais <input type="checkbox"/> 03 (três) Notebooks <input type="checkbox"/> 40 (quarenta) Nobreak <input type="checkbox"/> 20 (vinte) memorias de 2GB ddr3 1333 MHz <input type="checkbox"/> 10(dez) HD de 500GB <input type="checkbox"/> 20(vinte) fontes <input type="checkbox"/> 10(dez) Roteadores com switch 24 portas b10/100/1.000 <input type="checkbox"/> 05(cinco) Roteadores wireless <input type="checkbox"/> 50 (cinquenta) mouse <input type="checkbox"/> 50 (cinquenta) teclados <input type="checkbox"/> 15 (quinze) switch 8 portas	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 140.000,00
AQUISIÇÃO DE LANCHES	Biscoito salgado e biscoito doce, pó de café e açúcar, para os beneficiários no atendimento do cadastro e recadastramento do CADÚNICO e reuniões da Instancia de Controle Social do Bolsas Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 1.030.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013**2- Uso do IGD em Ações Relativas às Condicionais**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CAMPANHAS RELATIVAS A CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE DO CADÚNICO	Confecção de cartazes e panfletos, carro de som e outros meios.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 30.000,00
AQUISIÇÃO DE SELO	Para correspondências da condicionalidade da Saúde, Educação e Gestão do Programa.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 30.000,00
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	Custeio de atividades (oficinas) que promovam hábitos saudáveis de alimentação e de higiene; Custeio de campanhas e atividades de apoio ao aleitamento materno e ao pré-natal.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 30.000,00
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Custeio de atividades que promovam a alimentação adequada e saudável para as famílias do PBF; Custeio de atividades para utilização alternativa de alimentos para famílias beneficiárias.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013**3- Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM OUTRAS ÁREAS DO MUNICÍPIO SOBRE AÇÕES DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS	Custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto dos integrantes da Instância de Controle Social e das equipes das áreas de assistência social, saúde e educação para a discussão da gestão de benefícios.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 20.000,00
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ENTREGA E ATIVAÇÃO DE CARTÕES, EM APOIO AO AGENTE OPERADOR DO PBF	Custeio de atividades de divulgação.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 40.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013**4- Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades para famílias beneficiárias do PBF:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO NO 1º DISTRITO DE MAGÉ	Para cursos profissionalizantes para os inscritos no CADUNICO e beneficiários do Bolsa Família.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 100.000,00
Reforma e Adequação do galpão alugado NO 1º DISTRITO DE MAGÉ PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO	Reforma e adequação de salas, banheiros com acessibilidade e outros serviços que sejam necessários a estrutura física onde é feita os cursos profissionalizantes para os inscritos no CADUNICO e beneficiários do Bolsa Família.	JANEIRO A ABRIL/ 2013	R\$ 30.000,00
CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	Cursos profissionalizantes de acordo com o mercado de trabalho e deve ser feita de acordo com os tramites legais.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 100.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS CURSOS	Todo e qualquer material para realização dos cursos.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 330.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013**5- Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização:**

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA INSTÂNCIA DE CONTROLE, GESTOR E FUNCIONÁRIOS DO PBF.	Custeio de diárias e passagens para deslocamento para capacitação fora do município. Locação de sala ou auditório para capacitação.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013

6- Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF:

AÇÕES	ATIVIDADES/AQUISIÇÃO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE ESCLARECIMENTO SOBRE QUEM PODE SER CADASTRADO E QUAIS OS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	Custeios de atividades que promovam o esclarecimento das famílias beneficiária em relação a seu cadastro e aos critérios para concessão de benefício do PBF.	JANEIRO A DEZEMBRO/ 2013	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

PLANEJAMENTO DO IGD DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO ANO DE 2013

TOTAL DAS AÇÕES

1- Uso do IGD em ações relativas ao Cadastramento e Atualização de Dados no Cadastro único para Programas Sociais	R\$ 1.030.000,00
2- Uso do IGD em Ações Relativas às Condicionalidades	R\$ 120.000,00
3- Uso do IGD em Ações Relativas à Gestão de Benefícios	R\$ 40.000,00
4- Uso do IGD em Programas Complementares e atividades de desenvolvimento de oportunidades	R\$ 330.000,00
5- Uso do IGD em Ações para ações de Fiscalização	R\$ 120.000,00
6- Uso do IGD em Ações de Controle Social e em atividades de informação para famílias beneficiárias do PBF	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES	R\$ 1.660.000,00

Magé 14 de dezembro de 2012

SELMA VAZ VIDAL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIENIO 2012 – 2014

TITULAR

TATIANE FERREIRA GOMES _____
ANA PAULA ARAUJO MESSIAS _____
MÁRCIA CRISTINA DE O. AZEVEDO _____
MARCILENE CARMO M. DOS SANTOS _____
ANA MARIA FERNANDES _____
ARAUJO PORFÍRIO DE SOUZA _____
MARCELIA THIAGO DE CASTRO _____
SELMA VAZ VIDAL _____
SABRINA MARTINS DE SOUZA _____
LUIDIA DE SOUZA DUNCAN _____
DÉLCIO JOSÉ DE ARAUJO PINTO _____
KALIANA SERRA DE A. CAMPOS _____
LAURITO RODRIGUES FILHO _____
THIAGO MOREIRA DA SILVA _____

COMPOSIÇÃO DO CMAS – BIENIO 2012 – 2014

SUPLENTE

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO _____
ROSIENE NASCIMENTO DA S. BERNARDES _____
MARIA ZÉLIA DOS SANTOS _____
DANILO DE ARAUJO _____
EVA MARIANO TRINDADE _____
MARIA SILVA BORGES _____
EVELIN NEUMANN DE CARVALHO _____
MARIA DE LOURDES G. MUNIZ F. DE SOUZA _____
BALBINA BRAGANÇA BATISTA _____
UALACE GONÇALVES SOUTTO _____
KARINE DA SILVA CARVALHO _____
CONSUELLE MEDEIROS AZEREDO _____
MÁRCIA DANIELE DOS S. CORREA _____
KELI DA SILVA BELIANI _____


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através da publicação no Boletim Informativo Oficial (Edição Extra), de 22 de maio de 2012, convoca os candidatos enquadrados nas classificações dos cargos abaixo mencionados a comparecerem ao Palácio da Prefeitura Municipal de Magé, situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, às 09:00 horas nos dias indicados em cada função, munidos de todos os documentos constantes do Edital, publicado no Boletim Informativo Oficial, de 31 de dezembro de 2011. A falta de quaisquer documentos previstos no Edital acarretará em eliminação do candidato deste Concurso Público.

Documentos necessários:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF

DUAS FOTOGRAFIAS 3X4

PIS

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL.

<http://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM OBRIGAÇÕES MILITARES (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SEU ESTADO DE RESIDÊNCIA E FEDERAL. ACESSAR OS SITES DAS INSTITUIÇÕES.

CERTIDÃO ESTADUAL: WWW.PAI.RJ.GOV.BR OU

www.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/atestado/apresentacao.aspx

CERTIDÃO FEDERAL: www.if.jus.br/cjff/servico/certidao-negativa. DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (OAB, CREA, ETC...) PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

PREENCHER DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

PREENCHER FICHA CADASTRO. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

Será considerado desistente o candidato que não comparecer e desclassificado aquele que

não apresentar os comprovantes requeridos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

RELAÇÃO NOMINAL DE CHAMADA
DIA 19/12/2012 – PROF. II 165. E AUX. DE SERVIÇOS GERAIS 30
TOTAL 195 CONVOCADOS

286°	744.804-0	SAMILA DE ALMEIDA COSTA
287°	771.653-2	RENATA FERREIRA COSTA
288°	731.925-8	SARAH ROSA FRANCO VIGANTE
289°	730.221-5	THUANE MACEDO CANDIDO
290°	741.471-4	PATRICIA MUNIZ MARIANO
291°	746.847-4	BEATRIZ KALED PONTES
292°	735.553-0	JOELMA MOREIRA CAETANO
293°	732.723-4	GESILENE PANISSOLA ROSA
294°	776.502-9	NILMEIA COUTINHO MORAIS FERREIRA
295°	786.939-8	ANA LUCIA SOARES DA CONCEIÇÃO ADÃO
296°	787.450-2	JOSIANA DA SILVA COSTA NUNES
297°	758.386-9	ELISANGELA DA SILVA E SILVA
298°	784.517-0	ADRIANA LEITÃO DE ALMEIDA
299°	771.807-1	DAIANA DA SILVA DE CARVALHO
300°	793.956-6	ELIETE COSTA DOS SANTOS
301°	731.914-2	PEDRO MARCIANO DA SILVA
302°	761.451-9	SELMA SILVA CRISTO
303°	741.424-2	TAMARA CASTILHO VIDAL DA SILVA
304°	730.478-1	JESSICA DE JESUS LIMA
305°	771.914-0	ANÁHI TOMAZ AQUINO BEZERRA DE MENEZES
306°	761.607-4	LUZIA BIANCA DE ALMEIDA ROGER
307°	747.789-9	CAROLLINE LUCINO DA SILVA
308°	757.228-0	RAFAEL DE MENEZES PINTO
309°	735.800-8	TANIA MARA MIRANDA DE ALMEIDA
310°	737.264-7	ADRIANA DOS SANTOS SILVA
311°	759.425-9	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE BARCELLOS
312°	778.872-0	DAIANE CRISTINE CUNHA DA SILVA
313°	743.633-5	DAISE DOS SANTOS PEREIRA
314°	787.014-0	CLAUDETE DA SILVA GOMES
315°	753.984-3	SEVERINA ANTONIA DO NASCIMENTO
316°	758.877-1	GLEICE DO ROSARIO CASTRO DE OLIVEIRA
317°	762.677-0	FERNANDA CRISTINA BORGES CLEMENTE
318°	740.092-6	KATIUSCIA DE FÁTIMA GONÇALVES PACHECO
319°	746.086-4	CATARINA DE LURDES LANIOLA

320°	772.367-9
321°	744.732-9
322°	743.698-0
323°	761.464-0
324°	779.744-3
325°	765.935-0
326°	791.385-0
327°	762.231-7
328°	754.870-2
329°	754.054-0
330°	730.034-4
331°	744.573-3
332°	769.514-4
333°	734.216-0
334°	734.936-0
335°	768.304-9
336°	780.403-2
337°	769.939-5
338°	765.277-1
339°	779.488-6
340°	733.426-5
341°	747.068-1
342°	735.262-0
343°	744.577-6
344°	759.785-1
345°	736.663-9
346°	790.870-9
347°	769.315-0
348°	740.137-0
349°	771.279-0
350°	731.864-2
351°	776.844-3
352°	772.512-4
353°	738.966-3
354°	763.131-6
355°	730.806-0
356°	790.561-0
357°	789.089-3
358°	733.276-9
359°	735.366-9
360°	781.845-9
361°	732.172-4
362°	730.436-6
363°	738.644-3
364°	771.189-1
365°	761.057-2
366°	793.724-5
367°	730.613-0
368°	787.761-7
369°	788.255-6
370°	752.077-8
371°	791.984-0
372°	742.188-5
373°	742.778-6
374°	765.343-3
375°	750.336-9
376°	764.600-3
377°	756.374-4
378°	737.776-2
379°	761.830-1
380°	732.517-7
381°	741.873-6
382°	751.479-4
383°	733.306-4
384°	743.749-8
385°	741.253-3
386°	732.691-2
387°	739.180-3
388°	748.853-0
389°	768.679-0
390°	783.873-5
391°	752.809-4
392°	754.027-2
393°	731.127-3
394°	787.459-6
395°	740.266-0
396°	730.820-5
397°	788.219-0
398°	755.190-8
399°	750.567-1
400°	740.179-5
401°	744.222-0
402°	789.226-8
403°	737.873-4
404°	738.163-8
405°	730.877-9
406°	735.635-8
407°	751.524-3
408°	787.089-2
409°	762.903-6

LUCIANA SILVA ROSA
 JOZENILDA DAMIANA LEITE
 KATHIA SILVA RIBEIRO ANTAS
 VANESSA PEREIRA NEVES
 MARIA ELIZABETE DE ASSIS SILVA
 TATIANE FERREIRA CURTINHAS
 EVENI DA SILVA ANDRADE
 FERNANDA CLAUDINO SOARES DO NASCIMENTO
 ROBERTA PIRES MOURA
 CATIA GALDINO DOS SANTOS
 VANESSA LUCAS BORGES
 LUIS ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
 ROGERIA DA SILVA NASCIMENTO TAVARES
 ADRIANE NUNES DE CARVALHO
 ALESSANDRA DE SOUZA BRANDÃO DE VARGAS
 MARCELE ROZA
 SHEILA CRISTINA DE ARAUJO BERNARDES
 NATHÁLIA DA SILVA EIRA
 SABRINA KELLY DE ALMEIDA RITA
 ADRIELE SIQUEIRA MOREIRA
 PRISCILA DOMINGOS PACHECO
 JESSICA GOMES TEIXEIRA
 DIANA BARBOSA DA SILVA
 SUELENA DE OLIVEIRA SILVA
 MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FARIAS
 ROZANGELA DE MELO DA SILVA
 CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA
 SIMONE SOARES DE AZEVEDO
 EDILANE BILHERO LUIZ
 CLAUDIA WALGER
 JULIANA ARAUJO DOS SANTOS
 SÔNIA REGINA ELEOTÉRIO LEITE
 FATIMA RODRIGUES DA COSTA
 CARLA MAGALHAES DE BARROS LUCAS
 ERILAN BARRETO CHAVIER
 NELYANNE ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA
 LUANA DE OLIVEIRA SOARES
 SYLVANIA GINELLE BORGES FERREIRA
 MARISE FRANCISCA MARQUES
 TEREZA CRISTINE DA SILVA MOREIRA BASTOS
 JULIANA SILVA
 MARCELA LUCIANO DOS SANTOS
 MARIA FERNANDA SOUZA FERREIRA FREITAS
 NATÁLIA MUNIZ CARDOZO
 MARIANNE RIBEIRO DE SOUZA
 TATIANE SIQUEIRA SOUZA
 NILMA RAMOS REZENDE
 INGRID PRISCILA SILVA DO AMARAL
 DANUBIA DA CUNHA BARBOSA
 CAMILA GOMES MUNIZ
 MARCELA RODRIGUES DUARTE
 JOSELIA DA SILVA DOS SANTOS DE DEUS
 KARIN VASCONCELOS MELO SILVA CRUZ
 ALCIENE BANINI MATTOS ALVES
 PATRICIA CARDOSO DAS NEVES COUTO
 MICHELLE SOARES DOS SANTOS
 CLAUDIA DE ALMEIDA ARAUJO CAMPOS
 CRISTINA PINHEIRO NUNES
 SONIA MARIA TEIXEIRA LIMA
 RENATA DA CUNHA VIEIRA
 CAIQUE ELIAS GONÇALVES CORREA
 BEATRIZ BELIENY DE CASTRO HENRIQUES
 MARCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA SILVEIRA
 PATRICIA PAULA MARQUES DO NASCIMENTO SILVA
 NEILA ARENASIO GONÇALVES
 KARLA DA SILVA MALHANO RODRIGUES CORREA DE MELLO
 ADRIANA SILVA BUROCK
 VALERIA PONTES JUSTINO DE SOUZA
 LUANA DO AMARAL MARTINS
 DENISE REGINA DA SILVA
 BRUNA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA
 ROSSANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
 MÁRCIA VALÉRIA SANTIAGO MIGUEZ
 CARLA MACHADO WALDISON
 DEBORA DE LEMOS
 CARLA CESSI CASTRILLON
 INGRID GOMES DOS SANTOS
 ANA CRISTINA GUIMARAES DA SILVA
 ELAINE QUIRINO DE SOUZA
 ÁUREA PEREIRA CORRÊA
 MARILIA FONTES DE FREITAS
 CATARINE DIAS SILVA
 VANDREIA FERREIRA GONÇALVES
 CARLA SOUZA DA FONSECA
 LILIAN SILVA DE BARCELLOS ANDRE
 SANDRA LEANDRO VIEIRA SILVA
 LARISSA FERREIRA BALBINO PEREIRA
 SUENIR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS AMORIM
 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GURGEL
 MARTA CRISTINA DA SILVA

410°	760.631-1	SIMONE SANTOS DA SILVA
411°	730.231-2	SUELEN PEREIRA ARAUJO MACARIO
412°	741.344-0	LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR
413°	776.768-4	JANAINA DE OLIVEIRA CARDOSO
414°	758.129-7	NELI MAGALHÃES DA SILVA
415°	784.355-0	LETÍCIA BASTOS DOS SANTOS
416°	736.684-1	MONICA DA SILVA ABREU CRUZ
417°	769.242-0	GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA
418°	782.418-1	MARIA IZABEL MEDEIROS DA SILVA PONTE
419°	777.957-7	MÁRCIO SOUZA DA SILVA
420°	736.418-0	VÂNIA DE ABREU DOS SANTOS
421°	765.673-4	ROSEMERE JOAQUIM DA SILVA
422°	751.374-7	NILZA RENATA FERREIRA LOPES
423°	785.792-6	RAPHAEL BARRETO DE SOUZA
424°	740.130-2	LILIANE FRANKLIN DE JESUS OLIVEIRA
425°	769.449-0	LAÍS ANDRÉ FERREIRA
426°	779.172-0	BETANIA BARBOSA BORGES GARCIA
427°	738.228-6	LILIAN CRISTINA DE SOUZA SOUSA
428°	767.255-1	ROBERTA ISABEL DA SILVA
429°	733.997-6	CLAUDIA DE OLIVEIRA
430°	787.943-1	WANIA VIANA DE AGUIAR FERNANDES
431°	745.455-4	JULIANA SOUZA DOS ANJOS
432°	780.486-5	FLORENI TOSTA LEAL
433°	767.570-4	CRISTINA ELISABETE MARTINS DE ALMEIDA
434°	747.701-5	FABIANA DA SILVEIRA PEIXOTO
435°	733.456-7	EDILANE COUTO RICARDO
436°	730.367-0	CAMILA DA SILVA FARIAS DE ALMEIDA
437°	740.820-0	VANESSA BARROS DOS SANTOS
438°	750.145-5	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA BARROS DE LIMA
439°	748.109-8	MICHELLE COSTA SOARES
440°	793.402-5	RODRIGO DUARTE RODRIGUES BATISTA
441°	781.808-4	RAMON PAULO LUZORIO
442°	761.109-9	KATIA TOLEDO FREIRE
443°	785.041-7	ALCIENE ROCHA DE OLIVEIRA
444°	746.647-1	NILMA APARECIDA FERREIRA C AMPOS
445°	730.214-2	ENAILDE DE JESUS ALMEIDA BETTECHER
446°	793.389-4	MIRIAM DA CONCEIÇÃO MACEDO
447°	781.219-1	ANA LIA VEIGA
448°	740.103-5	RODRIGO FERREIRA PINTO DA SILVA
449°	743.294-1	FLAVIA PRISCILA CORRÊA VASCONCELOS DE SOUZA
450°	731.716-6	JOSIÉLEN DA SILVA MENDES

Cargo: F03 - AUX. DE SERV. GERAIS

Vaga: **MAGÉ / RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
41°	773.485-9	LAILA FERREIRA DA COSTA
42°	737.469-0	LUCIMAR DE ALMEIDA LEAL
43°	744.658-6	JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA MACHADO
44°	737.812-2	DOUGLAS SANTOS DE ALMEIDA
45°	743.146-5	ROSANGELA DE OLIVEIRA SOARES
46°	752.189-8	MARCOS DE OLIVEIRA
47°	787.006-0	FABIANO DE SOUZA FELIZARDO
48°	767.677-8	TIAGO DE SOUZA SANTOS
49°	776.601-7	FELIPE CRISPIM BARBOSA
50°	793.363-0	CECILIA COELHO MIRANDA
51°	737.695-2	BIANCA FERREIRA DA SILVA DO AMARAL
52°	741.725-0	CRISTIANE REGINA GRIJÓ DE FREITAS
53°	738.165-4	GILZA DA SILVA CORRÊA
54°	783.320-2	ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
55°	785.101-4	JEAN CARLOS ANDRADE DOS SANTOS
56°	793.447-5	FRANCINE DE SÁ DA SILVA
57°	775.220-2	LUCIA HELENA SANTOS MARIOTINI RODRIGUES
58°	763.824-8	SHIRLEI CORRÊA DE LIMA
59°	789.437-6	MARCELO DOS SANTOS RIBEIRO
60°	790.307-3	SHIRLEI FERNANDES MARTINS
61°	748.659-6	EMERSON BRUNO DA SILVA
62°	776.626-2	SONIA MARCIA JUNIOR
63°	785.781-0	CARLOS JOSE KOPSTCHIPS BARBOSA
64°	782.801-2	RITA DE CÁSSIA OMENA FERREIRA RIBEIRO
65°	743.376-0	CARMO LUCIO DO CARMO
66°	792.352-0	ELIANE MARIA DA SILVA
67°	735.924-1	EDNA DA CONCEIÇÃO MARQUES VASCONCELOS
68°	739.339-3	ALEXANDRA DOS SANTOS CANDIDO
69°	748.334-1	SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA
70°	749.771-7	SANDRO MACIEL TAVARES DE FARIA

DIA 20/12/2012 – 187 CONVOCADOS. PROFESSOR DE HISTORIA, CIÊNCIAS, ESPANHOL, ESTIMULADORA, ARTES, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FISICA.

Cargo: S42 - PROFESSOR I – HISTÓRIA

Vaga: **MAGÉ / RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
9°	765.977-6	VINICIUS DA SILVA RAMOS
10°	781.523-9	GILCIANO MENEZES COSTA
11°	757.486-0	DANIELLE JARDIM DA SILVA
12°	735.453-3	RENATA RUFINO DA SILVA
13°	744.022-7	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
14°	794.721-6	WALTER VICENTE BARRETO
15°	785.021-2	ALEXANDRE CORREIA DE OLIVEIRA
16°	779.250-6	GRAZIELE DE SOUZA ROCHA

17°	746.678-1	SANDRO DE SANTANA FERREIRA
18°	794.357-1	VAGNER DA ROCHA MONTEIRO
19°	766.945-3	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA
20°	774.081-6	RAFAEL GUSTAVO FRAZÃO FERNANDES DA SILVA
21°	792.355-4	JANDILSON SOARES JUNIOR
22°	747.105-0	FLAVIA DE ALMEIDA ORLANDO PESSANHA
23°	791.607-8	COSME GOMES
24°	745.048-6	EMILLY COUTO FEITOSA
25°	732.305-0	ELIZABETH CASTELANO GAMA
26°	754.874-5	THIAGO FERREIRA LOPES
27°	760.884-5	VIVIANE ALCANTARA SILVA
28°	758.421-0	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA
29°	734.755-3	CLAUDIO ANDERSON RODRIGUES BARBOZA
30°	756.088-5	ALINE RAMOS BRANDAO
31°	736.369-9	ISABELLA BELMIRO ARAUJO
32°	795.146-9	OSÉAS INÁCIO DA LUZ
33°	731.294-6	SABRINA SOARES DE OLIVEIRA
34°	736.682-5	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOTTARDO
35°	763.645-8	LUIZ RENAN DE CARVALHO AMAND BASTER PILAR
36°	770.314-7	WILLIAN GOMES DA COSTA
37°	742.297-0	VINICIUS RANGEL DE MENDONÇA
38°	766.582-2	INGRID FERREIRA DE SOUZA
39°	746.558-0	LUIZA DUQUE ESTRADA ROSATI
40°	794.618-0	RODRIGO DANIEL PAIVA MONTEIRO DE CARVALHO
41°	754.256-9	DAVID DA SILVA CORDEIRO
42°	766.943-7	LUIS CLAUDIO FAXAS MARTINS
43°	770.856-4	REJANE REZENDE MACHADO NASCIMENTO
44°	756.427-9	MARIO ANGELO BRANDAO DE OLIVEIRA MIRANDA
45°	758.315-0	ROBERTA DE SOUZA FAUSTINO BRIGIDO
46°	757.075-9	FABIO KER OLIVEIRA
47°	758.188-2	BRUNO CÉSAR DAMIT COUTINHO
48°	733.163-0	DIEGO GROSSI PACHECO

Cargo: S41 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA

Vaga: **MAGÉ / RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
11°	784.659-2	HUMBERTO GOULART GUIMARÃES
12°	737.022-9	RENAN DOS SANTOS LIMA
13°	763.765-9	GERALDO LOPES DE ARAUJO JUNIOR
14°	746.495-9	EDUARDO PACHECO DA COSTA
15°	776.871-0	VICTOR HUGO ABREU MACHADO
16°	757.969-1	RODRIGO DA COSTA TAVARES
17°	791.021-5	EKLEIBE BENTO DE MELO
18°	789.621-2	GABRIELE HOLANDA MATIAS MUNIZ
19°	742.828-6	MARCOS AGUIAR LÍRIO
20°	749.417-3	LEANDRO DE FREITAS LIMA
21°	781.475-5	FERNANDA PORTUGAL FINIZOLA
22°	770.430-5	CLAUDEMI ALVES LOURENÇO
23°	762.589-8	LUIZ RAFAEL GOMES
24°	792.804-1	ROBERTA MACHADO DA SILVA
25°	786.733-6	DIEGO JASMIN MARINO
26°	756.436-8	GRAZIELLI LUIZA DE ASSIS DOMINGOS
27°	743.866-4	GLAUBER MORAES FARIA
28°	759.965-0	JAMYLLE DE ALMEIDA FERREIRA
29°	756.108-3	LUIS DE SOUZA JUNIOR
30°	755.608-0	OLIVIA CRISTINA DOS ANJOS
31°	771.012-7	JEFFERSON JUSTINO SOARES
32°	774.518-4	RODRIGO CORRÊA EUZEBIO
33°	778.727-8	MARIANA COSTA CARUSO E SILVA
34°	793.204-9	ANDRÉ DE MORAES GONÇALVES DIAS
35°	765.468-5	RAMIREZ ALVARENGA DE OLIVEIRA
36°	777.274-2	LETICIA ALVES PESSANHA
37°	784.443-3	FÁBIO NORBERTO MALAFAIA DA ROSA
38°	791.891-7	ARIONALDO ARAGOA DA SILVA
39°	767.584-4	ISABELA SOARES RODRIGUES
40°	784.786-6	MARCIO NOGUEIRA DE CARVALHO

Cargo: S37 - PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Vaga: **MAGÉ / RJ**

Class.	Inscrição	Candidato
11°	745.099-0	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA
12°	789.218-7	ROSANA GONÇALVES DIAS PAIVA
13°	757.715-0	VITOR PESSANHA DA CUNHA
14°	760.169-7	FABIO ALEXANDRE BRUNIS FALCÃO
15°	772.791-7	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
16°	767.204-7	KAMYLLA BORGES DE ARAUJO FONSECA
17°	775.198-2	AMANDA GLEYCE LIMA DE OLIVEIRA
18°	786.012-9	RAQUEL COSTA DE LUCA REBELLO
19°	790.774-5	LEONARDO DA SILVA LARA
20°	777.351-0	ANA PAULA PEREIRA LOPES DA SILVA
21°	778.058-3	TIAGO SILVA ALVES MUNIZ
22°	755.771-0	ALINE CHRISTINE DE AZEVEDO PEREIRA RESENDE
23°	756.081-8	JULIANE QUITERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
24°	770.056-3	EDVANDRO DE ABREU RIBEIRO
25°	784.655-0	CINTHIA RIBEIRO CARDOSO COUTINHO
26°	750.816-6	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DORTE
27°	741.371-8	RAQUEL SOARES CASAES NUNES
28°	733.223-8	CAMILA PAIVA OLIVEIRA SOARES
29°	791.745-7	TACIANA NOVELLO GATTO

30°	792.142-0	HEROLD EDWIGES DE QUEIROZ XAVIER
31°	739.029-7	MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA
32°	779.186-0	FELIPE SILVA DE OLIVEIRA
33°	731.355-1	CARLOS HENRIQUE DELABENETA
34°	784.660-6	EDILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
35°	791.712-0	RICARDO FERREIRA
36°	771.520-0	GISELLE DE JESUS ARAUJO GOMES
37°	784.566-9	VICTOR MARCELO FERNANDES
38°	793.560-9	LUCILA EDIR VIEIRA FERREIRA DE MORAES
39°	739.035-1	PRISCILA LEÃO MIRANDA
40°	794.770-4	RAFAEL DE PAULA SANTOS

Cargo: S39 - PROFESSOR I - ESPANHOL

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3°	736.070-3	NIVALDO SEBASTIÃO DE ASSIS
4°	786.431-0	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA PAULA
5°	733.234-3	RONALD CASTRO CORREA
6°	777.450-8	LEANDRO DA CONCEIÇÃO AVELAR
7°	771.167-0	CLAUDIA QUINTÃO BENSABAT
8°	761.641-4	KATIA CELESTE DIAS HENRIQUES
9°	793.840-3	KEZYA DE CARVALHO VIANA MARINELLI

Cargo: M02 - ESTIMULADORA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
21°	778.276-4	CAMILA JORGE DE OLIVEIRA
22°	776.834-6	NEIDE ELIZABETH DA SILVA ELEUTERIO
23°	735.676-5	FLAVIA DA SILVA DE ANDRADE
24°	758.066-5	MARINALVA GASPARD DE MENEZES
25°	741.806-0	DENISE MARIA SANTOS DA ROSA
26°	790.217-4	ROSALINA ALMEIDA DA SILVA
27°	787.201-1	JOSIANA DA SILVA COSTA NUNES
28°	784.316-0	BARBARA CRISTINA SILVA DE SOUZA
29°	784.953-2	JESSICA FREITAS DA SILVA BARBOSA
30°	758.388-5	SARA CRISTINA SANTOS DA SILVA
31°	764.888-0	JENIFER BRAZ DE OLIVEIRA
32°	761.011-4	BIANCA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DANTAS
33°	793.090-9	SILVANA SILVA D E LIMA
34°	783.394-6	LUANA GUILHERME DA SILVA ALVES
35°	752.148-0	ERICA DE PAULO ROSA
36°	761.204-4	MARIA TEREZA DA SILVA DUARTE
37°	759.079-2	ANACHAGORA HELM DA SILVA
38°	761.857-3	ADEILDA DA SILVA ARAUJO
39°	741.312-2	FERNANDA DE AZEREDO BARJA
40°	776.297-6	STÉPHANIE DE LIMA ROGER

Cargo: S36 - PROFESSOR I - ARTES

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
5°	741.483-8	EDUARDO SOUZA DA SILVA
6°	772.892-1	GABRIEL COUTO FERNANDES
7°	736.828-3	WAGNER BAYÃO SOARES
8°	760.001-1	ERIKA OLIVEIRA DE MACEDO
9°	785.338-6	CAMILA BARBOSA REIS
10°	743.448-0	SANDRA YURI YANASE
11°	759.919-6	FLAVIO JOSÉ DE PAULA
12°	741.401-3	RAQUEL NASCIMENTO DE BRITO VASCONCELOS DA SILVA
13°	748.725-8	ROSANE DE SOUZA FERREIRA
14°	758.050-9	THALLES YVSON ALVES DE SOUZA
15°	749.271-5	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PINHO
16°	772.097-1	FILIPE LÁZARO ALVERNAZ
17°	759.614-6	LUCAS DE AZEREDO CASTRO BARBOSA
18°	742.660-7	WANDERSON MARCIANO AZEREDO
19°	763.739-0	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA
20°	753.176-1	ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO
21°	793.655-9	EDMAR NUNES GONÇALVES

Cargo: S38 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
20°	736.231-5	ELAINE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA
21°	746.061-9	CAROLINE FERNANDES RIBEIRO
22°	779.588-2	FABIO NARDUCHI DE PAULA
23°	762.829-3	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA
24°	777.416-8	AURIONE DE SOUZA FILHO
25°	755.581-4	ANA CAROLINA BITENCOURT PINTO
26°	760.603-6	ISABELLE CAVALCANTI MATOS
27°	750.997-9	BRUNO ROGÉRIO COSTA CORREIA
28°	752.264-9	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
29°	786.567-8	KAREN RAQUEL TEIXEIRA
30°	777.423-0	JONIMAR SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS
31°	787.720-0	GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA
32°	770.130-6	POLIANE GASPARD DE CERQUEIRA
33°	732.289-5	ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA
34°	763.965-1	ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO
35°	762.465-4	ALEXANDER SILVA MACEDO
36°	733.637-3	MARCIO FERNANDO DA SILVA
37°	768.855-5	MARIANA RAPOSO INCUTTO

38°	744.927-5	ANA CAROLINA DE CASTRO
39°	741.461-7	EDER DA SILVA FLORIANO
40°	744.563-6	ALEXANDER CARNEIRO DOS REIS
41°	744.020-0	ROMULO DOS SANTOS MEDEIROS
42°	746.446-0	TARCÍSIO SILVA DO NASCIMENTO
43°	780.849-6	THAÍSSA SILVA DE OLIVEIRA
44°	788.050-2	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES
45°	755.159-2	BRUNO INOCENCIO VICENTE
46°	752.335-1	MILENA DA SILVA ABREU
47°	756.921-1	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS
48°	744.125-8	RENAN DOS SANTOS MEDEIROS
49°	764.404-3	LEONARDO SILVA DE MENDONÇA
50°	776.843-5	VAGNER ARAUJO DE SOUZA
51°	767.764-2	HUDSON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA
52°	731.406-0	FERNANDA MACEDO CLAVELARIO
53°	739.733-0	JULIANA TRAJANO DOS SANTOS
54°	762.277-5	RODRIGO DE SOUZA MELLO
55°	762.487-5	DANILO CORREA DAMASIO
56°	758.942-5	CARLOS EDUARDO VAZ LOPES
57°	750.518-3	AMANDA PORTELA RODRIGUES
58°	743.699-8	JOSÉ CARLOS VIEIRA JUNIOR
59°	742.830-8	LEIZ AZEVEDO DE SOUZA DIAS
60°	736.495-4	MICHELE ARAUJO FERREIRA
61°	741.323-8	RENATA FOGAÇA NEGREI
62°	786.415-9	SUZANI PEREIRA DA SILVA
63°	774.187-1	RODRIGO PEREIRA CORREA FARIA

DIA 21/12/2012 - PROF. ED. FISICA, - PROFESSOR II E ESPECIALISTA - 170 CONVOCADOS

64°	767.309-4	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO GONAS
65°	791.143-2	RENATA PACHECO MARINS DI CANDIA
66°	764.389-6	RUBEM MACHADO FILHO
67°	739.663-5	JULIANA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
68°	776.418-9	ANDERSON LUIS FERNANDES NAVEGA
69°	743.500-2	RAFAELI CUNHA DE CARVALHO
70°	742.110-9	ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA
71°	789.982-3	VANESSA APARECIDA NEVES VIRGINIO
72°	773.484-0	FÁBIO BRONZIADO DOS SANTOS
73°	773.753-0	BRUNA GOMES GONÇALVES
74°	749.314-2	FERNANDA SANTOS DA SILVA
75°	755.748-5	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES
76°	751.283-0	VIVIANE DA COSTA FERREIRA
77°	748.391-0	ANDRE AZEVEDO DA CRUZ
78°	779.804-0	CRISTINA VERÔNICA DO CARMO FERREIRA
79°	732.894-0	CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA HEGGEUDORN HERDY
80°	741.082-4	DIEGO FERREIRA LIMA
81°	766.241-6	ARTHUR DE SOUSA COSTA
82°	754.479-0	ELTON DA SILVA ÁVILA
83°	775.412-4	DANIELLA SILVA GAMA
84°	748.405-4	KARINA SOARES DA CUNHA
85°	754.236-4	TEOLY ALMEIDA CRUZ
86°	744.177-0	JORGE DANIEL MIGUEL ELPIDIO
87°	743.556-8	CARLOS ALBERTO MATOS PIZZA
88°	783.464-0	IZADORA LEBTAG MEIRA [DEFIC.].
<u>OBSERVAÇÃO FOI CHAMADA NA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO</u>		
89°	794.187-0	EDMAR MILEIPP PEREIRA

Cargo: S43 - PROFESSOR I - INGLÊS

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
6°	781.875-0	TATIANA BRAGA ALONSO DEL DONNO
7°	791.030-4	CASSIANO GENUINO DE LIMA FILHO
8°	785.177-4	DANIEL BRAGA DIAS MOREIRA
9°	743.106-6	SUELEN DE MATOS ANVERSA
10°	788.789-2	FERNANDA RIVAS FILIPE
11°	737.442-9	ROSANA BARCELLOS
12°	736.300-1	ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
13°	772.077-7	CRISTIANE RAMOS DE SOUZA
14°	731.359-4	ELAINE DA LUZ RODRIGUES
15°	732.116-3	ALESSANDRA RAMOS DE ABREU
16°	794.286-9	MILENA MARINS FIGUEIREDO
17°	750.355-5	DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
18°	772.050-5	ANORATA TEIXEIRA DA SILVA MACEDO
19°	757.258-1	INGRID CAMARA CABRAL SOARES
20°	771.022-4	JARDEL RABELO DE ALMEIDA
21°	789.400-7	LISIANE HOSTYN DAMACENO
22°	773.996-6	THAYANA DE CARVALHO MARTINS
23°	748.263-9	CÁTIA CAMPEÃO FREIRE
24°	765.424-3	BENESON DIOGO SILVA DE AZEVEDO
25°	764.824-3	SONIA MARA DA SILVA CARDOSO
26°	790.501-7	LUCINE NASCIMENTO DA SILVA ÁBIDO
27°	787.989-0	VIVIANE FILGUEIRA FRANÇA
28°	746.058-9	JONIA MARIA SOUZA DA SILVA
29°	774.176-6	GISELE COUTINHO DE MORAES E SILVA
30°	739.066-1	JULIANA LOBO DO AMARAL
31°	753.477-9	ANA CLÁUDIA DIAS SOARES DOS SANTOS
32°	768.360-0	BRUNA LACERDA DOS SANTOS
33°	730.322-0	FABIOLA BORGES DE MOURA

34°	789.595-0	MARIA JOSE BARBOSA TELLES	74°	731.930-4	FRANCIELLY SILVA COSTA ALVES
35°	789.633-6	JANILCE FERREIRA DA SILVA	75°	742.917-7	VIVIANE FERREIRA SILVA DA COSTA
36°	741.410-2	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU	76°	778.400-7	ALCINEA BASILIO DE ARAUJO RODRIGUES
37°	754.656-4	NATÁLIA DOS SANTOS ÂNGELO	77°	765.038-8	RENATA DA SILVA MAGALHÃES
38°	786.279-2	JAILSON SILVA COSTA	78°	739.351-2	ANA BEATRIZ MATHIAS DOS SANTOS DO CABO
39°	776.406-5	PATRICIA FAGUNDES PEREIRA	79°	737.143-8	VIRGINIA DUTRA DE ALMEIDA
40°	781.048-2	HUMBERTO DUARTE DE SOUZA	80°	768.611-0	THAÍS MENDES VIEIRA ALEXANDRE
41°	754.360-3	MELINA MORAES CALAZANS NASCIMENTO	81°	783.681-3	STEFANI AUGUSTA CHAVES DA SILVA
42°	747.527-6	LÚCIA SANTANA FONTOURA	82°	779.823-7	PATRICIA CARVALHO SILVA SANTOS
43°	749.422-0	MARINA MARPHISA AZEVEDO PIRES	83°	751.622-3	RAFAELA RIBEIRO LOBO
44°	756.490-2	ELANA REIS DOS SANTOS	84°	757.255-7	MARIA LUCIA JOAQUIM DOS SANTOS
45°	759.384-8	MÁRCIO PETERSEN MARTINS	85°	739.164-1	THAIANE ALVES DE CASTRO
46°	759.523-9	ENÍVIA DA SILVA FREITAS DALCIN	86°	755.848-1	ALINE ALMEIDA FERREIRA
47°	767.365-5	MARTA CRISTINA FRANCISCO MORAIS	87°	731.161-3	MARCOS VINÍCIUS TIBURCIO TEJADAS
48°	775.001-3	VANIA NOGUEIRA DE LIMA	88°	775.299-7	MARIZE DE CASTILHO SILVA
49°	772.740-2	NATÁSSIA ALEXANDRINO DE CASTRO	89°	736.044-4	LORENA DA SILVA LOPES
50°	754.214-3	CINTHIA PAGANOTTE DE ALCANTARA	90°	731.306-3	MARITANA PEREIRA DUARTE

Cargo: S40 - PROFESSOR I - ESPECIALISTA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
11°	749.364-9	BÁRBARA DA SILVA SANTOS
12°	735.639-0	SHEILA ALVES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS VIVAS
13°	731.476-0	GISELA RODRIGUES
14°	730.562-1	PAULA LUCIA DA SILVA SANTOS
15°	740.825-0	EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA
16°	733.095-2	VANESSA DA SILVA SOLIVA
17°	734.470-8	MARCELO DE OLIVEIRA PINTO
18°	777.143-6	SANDRA DOS SANTOS GARRAO
19°	783.218-4	CATIA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS
20°	785.100-6	PATRICIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA
21°	769.899-2	ALESSANDRA BASTOS DA SILVA
22°	787.438-3	MICHELLE DE SOUZA SIMONE
23°	770.180-2	TATIANE DE PAULA PEREIRA DIVINO
24°	734.854-1	SIDICLEI DA COSTA SOARES
25°	755.918-6	DANIELE FRANÇA DA PAZ PEREIRA
26°	795.054-3	LIANA DE CARVALHO PESSOA
27°	754.409-0	JOSIANE MORAES DE SOUZA
28°	733.404-4	RAQUEL CANDIDA ALVES FERREIRA
29°	794.273-7	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
30°	756.883-5	FABIOLA DE SOUZA ALVES
31°	783.357-1	DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM
32°	782.071-2	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
33°	746.603-0	ANA CARLA GOMES ROCHA DA SILVA
34°	788.006-5	FLAVIANE SOARES CUNHA
35°	791.640-0	PATRICIA MARCIANO DE OLIVEIRA
36°	762.235-0	JOSELIA PEREIRA DA SILVA
37°	766.607-1	DENISE TEÓFILO DA SILVA
38°	783.694-5	TATIANE BOMPET DE CAMPOS
39°	784.987-7	GISELLE BAES DE FREITAS
40°	786.494-9	EDNA GARCIA DOS REIS
41°	789.580-1	ELIANE MORELLI ESTEVES
42°	749.646-0	ANDRESSA DA COSTA XAVIER
43°	735.379-0	RICARDA DE CARVALHO JORGE
44°	762.260-0	MARTA MARIA DE MIRANDA CABRAL
45°	763.665-2	MARIA APARECIDA DA CUNHA GOMES
46°	768.131-3	WELLINGTON CARLOS MOREIRA HYPÓLITO
47°	762.543-0	SHEILASILVA SOARES
48°	749.645-1	NEIDE MARIA DE SOUZA
49°	789.049-4	ROSSANA FREIRE STUTZ
50°	731.748-4	VANILDA SILVA AUGUSTO

Cargo: M06 - PROFESSOR II

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
50°	743.696-3	LUDMILLA PINTO FRANCO DE ALMEIDA
51°	730.884-1	DAYANE DIAS AP OLONIO
52°	736.316-8	MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA
53°	786.603-8	IZABELA UCHÔAS QUINTANILHA
54°	767.670-0	TAIANA DE REZENDE MARINS
55°	764.883-9	DEBORA BAPTISTA MENDONÇA BRAGA
56°	769.200-5	PATRICIA DE FÁTIMA EVARISTO VIDAL
57°	735.320-0	JACQUELINE DOS SANTOS ESMAEL
58°	758.614-0	CINTIA FIRMINO MARQUES
59°	748.350-3	RAQUEL VIVAS MARINHO CAMPOS
60°	740.915-0	JANINE DE OLIVEIRA DA CRUZ
61°	731.937-1	CAMILA BORGES COUTO NASCIMENTO
62°	783.367-9	CRISTIANE DE MELLO FOCA
63°	779.024-4	ADELE DA COSTA SIMÕES
64°	790.612-9	RAPHAELA ALMEIDA DA SILVA
65°	730.683-0	MARCELI DE MATTOS AMARAL
66°	732.718-8	CARLA DANIELI GULÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
67°	743.766-8	LILIAN CRICIAN DA SILVA NONATO
68°	746.941-1	CAROLINE LUCAS ALVES
69°	782.389-4	GLAUCIA REGINA TAVARES GONÇALVES
70°	746.199-2	CLAUDIA REGINA COELHO DA COSTA
71°	780.112-2	PATRICIA MOREIRA DA SILVA
72°	793.745-8	JOELMA DIAS PEREIRA
73°	732.407-3	LUCIANA SILVA ALVES

DIA 27/12/2012- PROFESSOR II -177 CONVOCADOS

109°	773.472-7	RAIZA FREITAS DE SOUZA
110°	766.017-0	TATIANA GUIMARÃES JARDIM XAVIER
111°	773.502-2	CLAUDIA MARTINS COELHO LEÃO
112°	745.663-8	ERICA DE SOUZA MAIA
113°	731.056-0	WEVERTON OLIVEIRA BORGES
114°	751.296-1	PAULA DE SOUZA CONSTANTE
115°	790.605-6	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
116°	790.071-6	CRISTILENE MEDELA DA SILVA RAMOS
117°	770.379-1	CRISTIANE DE MOURA DO NASCIMENTO VELASCO
118°	762.382-8	CARLA CRISTINA DE PAULA
119°	778.774-0	ANA CRISTINA DE SOUSA SANTANA
120°	748.737-1	BEATRIZ FULGONI DE OLIVEIRA
121°	780.649-3	FERNANDA PAULO LUZORIO DA SILVA
122°	760.487-4	MARCELLE CONCEIÇÃO DA SILVA PESSANHA
123°	733.197-5	THAYNÁ MOREIRA DOS SANTOS
124°	761.250-8	ROSILENE BASILIO DE CAMARGO
125°	789.132-6	ZENAIDE DA SILVA VASCONCELLOS SOUZA GALASSO
126°	734.139-3	LÚCIA HELENA DE MOURA IZALTINO
127°	731.337-3	TATIANE APARECIDA CAPACIA DE SOUZA
128°	764.783-2	FABRÍCIA LOPES
129°	736.143-2	PRISCILA PIRES DA SILVA FERREIRA
130°	759.270-1	CINDI NASCIMENTO SILVA
131°	736.345-1	ROSANA SANTANA GOLINELHI FAGUNDES
132°	747.655-8	REGINA CÉLI SÉKULA DE MIRANDA BASTO
133°	777.139-8	LUCIANA DA SILVEIRA GONÇALVES AMORIM
134°	748.040-7	ANDRÉIA LUIZA DO PATROCÍNIO LAURINDO
135°	784.832-3	DENISE APARECIDA SILVA DE SOUZA
136°	746.768-0	SANDRA DA SILVA SOARES
137°	783.703-8	ROSINÉIA PADILHA DOS REIS TEIXEIRA
138°	772.395-4	PRISCILA DOS SANTOS NOGUEIRA
139°	730.844-2	SELMA DA SILVA NEVES
140°	733.704-3	PRISCILA FERREIRA PÉRES OLIVEIRA
141°	782.147-6	FLÁVIA TAVARES DE SOUZA
142°	764.975-4	GLÁUCIA DE RESENDE DANTAS
143°	776.842-7	MICHELLE PAULA ROCHA
144°	751.091-8	RAQUEL FRANCISCO DE LIMA PROENÇA
145°	735.702-8	MARIANA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
146°	780.212-9	JULIANA FERNANDES MATIELI
147°	785.562-1	WELVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
148°	779.156-9	ELIZABETH DA SILVA ALVES
149°	773.390-9	LUANA DA SILVA PEREIRA
150°	786.247-4	TATIANE BATISTA PEREIRA
151°	753.106-0	VALDICEA VIEIRA ECARD DE OLIVEIRA
152°	740.817-0	DÉBORA APARECIDA THOMAZ JACINTO
153°	767.691-3	DANIELE CLAUDIANE PEREIRA FONSECA
154°	732.390-5	ALLINE DE SOUZA
155°	732.825-7	CAMILA RIBEIRO SANTOS
156°	734.160-1	ELOÁ DA ROCHA MOREIRA
157°	732.080-9	SAIONARA MOIZES INEZ
158°	765.827-3	MARIA MARTA SE
159°	730.290-8	GABRIELA LEITE NOGUEIRA
160°	761.339-3	ZILCA DA SILVA CHAGAS NEGREIROS

161°	747.706-6	SELMA MACENA DA FONSECA	250°	767.762-6	ADRIANA DA CONCEICAO
162°	738.350-9	ELAINE NOGUEIRA REZENDE	251°	733.110-0	LIDIANE DE PAIVA MODESTO
163°	788.772-8	JÉSSICA ALINE PINHEIRO TARDEM	252°	783.386-5	FLÁVIA MAGALAHÃES FRANCO DOS SANTOS
164°	783.840-9	ELENILDE MARIA DE SOUZA SILVA	253°	740.142-6	MARIA ANTONIA FURRIEL DA SILVA
165°	744.821-0	FERNANDA DO AMARAL	254°	752.541-9	ISABELA PRISCILA CASTILHO TERTULIANO DA SILVEIRA
166°	745.958-0	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA	255°	778.326-4	KÁTIA LOPES DOS SANTOS
167°	757.287-5	ROSEANNE CRISTINA GUANABARA DE SOUZA	256°	734.087-7	THALITA ALVES DE CASTRO
168°	731.331-4	TATIANE FIRMIANO MARTINS	257°	750.806-9	RAQUEL ANSELMO DE OLIVEIRA
169°	735.408-8	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	258°	730.419-6	RAIANE FERREIRA TEIXEIRA
170°	735.528-9	THIAGO DE AZEVEDO GOMES	259°	748.037-7	ALINE PATRÍCIO DE ARAÚJO
171°	740.405-0	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	260°	732.864-8	CLÁUDIA FONTES BENITES CRISPIM
172°	792.848-3	SÔNIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	261°	764.908-8	JESSICA THAIS NASCIMENTO DA SILVA
173°	792.432-1	ELISABETE DA SILVA VARGAS S ILVA	262°	758.670-1	DAVID RIBEIRO BARRETO
174°	781.156-0	FERNANDA CHRISTINA DIAS	263°	742.788-3	ANDREZZA LEMOS DE OLIVEIRA
175°	787.344-1	CREUZENIR SILVA PIERROUT DOS SANTOS	264°	730.872-8	MÁRCIA CARVALHO DE SOUSA SILVA
176°	730.274-6	CRISTIANA VENANCIO SILVA	265°	755.135-5	SILVANIA MARIA DA SILVA
177°	757.487-8	RENATA DA SILVA GARIN	266°	747.229-3	KEILA MARIA DA SILVA DE AGUIAR COELHO
178°	743.451-0	ELAINE CRISTINA ALVES DE CARVALHO	267°	730.390-4	AMAURI SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
179°	738.617-6	CAROLINA MEDEIROS BARROS VIEIRA COBRA	268°	751.992-3	MONICA ALVES DE ANDRADE
180°	794.314-8	LORENA CARVALHO DE OLIVEIRA	269°	741.054-9	MARCELA BARBOZA LUZORIO
181°	758.387-7	RAPHAELA ANDRADE FERREIRA	270°	749.174-3	DAIANE BARBOSA GALVÃO
182°	751.612-6	MARIA BEATRIZ LESSA MOURA BOLONIA	271°	735.251-4	ELLEN DA SILVA MORAES
183°	793.765-2	ODINÉIA GOMES DA SILVA	272°	750.295-8	MARCOS CESAR DE SOUZA COSTA JUNIOR
184°	747.481-4	MARLY BARROSO	273°	737.985-4	DANIELA DE OLIVEIRA MEDEIROS
185°	785.904-0	VIVIAN DOS REIS RAMOS	274°	776.082-5	ERICA EMITHERIO AZEVEDO
186°	771.492-0	ANNA CAROLINA DE PRÊT GARCIA	275°	780.374-5	ANDERSON LUIZ PEREIRA ABEL
187°	744.570-9	RENATA AZEVEDO DA GUARDA DE CARVALHO	276°	740.213-9	ANA PAULA MENDES CARVALHO
188°	790.674-9	REBECA NATACHA DE OLIVEIRA PINTO	277°	750.688-0	CAROLINA DE FÁTIMA RIBEIRO
189°	755.689-6	VERLAINE DE OLIVEIRA	278°	734.932-7	ALCILENE BANNI MATTOS NASCIMENTO
190°	739.075-0	ELIZA ANTONIA MARQUES DA SILVA MARTINS	279°	739.453-5	DANIELE BARBOSA DOS SANTOS
191°	741.838-8	VILMA REGINA FERNANDES DA SILVA	280°	735.808-3	VÂNIA DE CASTRO RIBEIRO
192°	787.007-8	SHEILA PIRES BORGES	281°	730.369-6	SHENIA QUEZIA GUMARAES AGUIAR
193°	734.953-0	ALESSANDRA HOLLANDA MENESES DA SILVA	282°	769.099-1	JULIANA DIAS CAMPOS
194°	730.147-2	VERÔNICA DOS SANTOS DIAS DO CARMO	283°	763.187-1	JUCIANE CARDOSO CAVALCANTI
195°	749.143-3	VERA LUCIA FERREIRA FLORENZANO DOS SANTOS	284°	762.065-9	SORAYA SOARES DA SILVA
196°	759.214-0	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	285°	774.313-0	GISELE PACHECO DE OLIVEIRA
197°	733.311-0	NATHÁLIA PEREIRA FABRONI			
198°	791.001-0	RITA DE CASSIA CORREA DIAS BARBOSA			
199°	732.419-7	EURIDICE BRAGA DE SOUZA NASCIMENTO			
200°	783.885-9	SHIRLENE MOREIRA DA SILVA			
201°	779.583-1	PAMELA DE SOUZA BARCELOS			
202°	773.813-7	MICHELLE AZEVEDO DALSENTER			
203°	733.595-4	CLERY RIBEIRO DA SILVA			
204°	731.122-2	MARCELLE DA SILVA SÁ PINNA			
205°	730.271-1	JOSEANE MICHELE ARAUJO DA SILVA			
206°	734.547-0	THAISA SILVA DE PAIVA			
207°	740.296-1	ROBERTA FANDINHO DE ANDRADE			
208°	774.604-0	GIRLENE PASSOS BARREIRA			
209°	735.444-4	THAIANY SILVA NASCIMENTO			
210°	781.837-8	FRANCIANE LUAN OLIVEIRA SILVA			
211°	785.854-0	REGINA RODRIGUES PINHEIRO			
212°	780.637-0	CLAUDIA BORGES MARTINS DA SILVA			
213°	760.675-3	MIRIAN DA SILVA MARTINS BATISTA			
214°	783.600-7	DANIELA RAMOS VILLAS BOAS			
215°	786.757-3	KELLY BELAS CUNHA DOS SANTOS E SOUZA			
216°	761.655-4	PRISCILA PINHEIRO CODEÇO DE SOUZA			
217°	745.584-4	VERONICA NASCIMENTO FERREIRA			
218°	759.458-5	VANISE DAISE FERNANDES			
219°	793.093-3	LENILSON SILVEIRA DE SOUZA			
220°	759.970-6	ANA PAULA SANTOS LOUREIRO			
221°	730.466-8	FLÁVIA FERREIRA CARNEIRO BARRETO			
222°	730.734-9	PATRÍCIA DO ESPÍRITO SANTO XAVIER			
223°	752.966-0	THAMIRES PEREIRA DE MELO			
224°	733.858-9	SELMA VIANA RODRIGUES			
225°	731.078-1	ISABEL PROENÇA MACÉDO			
226°	757.610-2	VANESSA BUENO PESSOA DA SILVA			
227°	741.512-5	JEANE NOGUEIRA SANTIAGO			
228°	793.536-6	ROSELENE DOS SANTOS DE SOUZA			
229°	752.084-0	ANDRÉ PEREIRA MENDES			
230°	759.255-8	DANIELI IZABEL DOS SANTOS			
231°	753.292-0	CLARICE DOS SANTOS CAETANO			
232°	765.099-0	VANESSA CRISTINA DIAS DOS SANTOS			
233°	754.904-0	LUCIANA FERREIRA VIDAL			
234°	752.767-5	IRVELING XAVIER DE ANDRADE			
235°	743.227-5	ANDREZA SANTANA LEMOS			
236°	761.253-2	GLAUCE DA SILVA RAMOS			
237°	735.551-3	MONICA PORTELLA DE AZEVEDO GOMES			
238°	773.296-1	CARLA DA SILVA GOMES			
239°	761.819-0	TAHÍS SILVA CRUZ			
240°	735.698-6	NILDA LESSA DE LIMA BRAGA			
241°	778.102-4	DANUZA JOSÉ DA SILVA DIAS			
242°	744.475-3	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS BARROS			
243°	789.401-5	CRISTINA MACIEL COSTA			
244°	745.333-7	ELIANE DE SOUZA DUTRA BEK			
245°	777.287-4	ADRIANA HERMES DE SOUZA			
246°	772.445-4	INGRID LORENA LEANDRO DOS SANTOS			
247°	794.931-6	WAGNER ALVES CAMPOS			
248°	731.903-7	ANA CRISTINA APRIGIO DOS SANTOS			
249°	754.032-9	ANGELA DOS SANTOS MARQUES			

**DIA 28/12/2012 – 170 CONVOCADOS MEDICOS E PROFESSORES,
MATEMATICA E PORTUGUÊS**

Cargo: S17 – MÉDICO CARDIOLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	764.997-5	NELSON CID PEREIRA FILHO

Cargo: S18 – MÉDICO DERMATOLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	755.644-6	GABRIELA SOARES CIPRIANO
3°	760.889-6	MARIA CAROLINA DE MEDEIROS CAMARGO

Cargo: S19 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	782.694-0	MARLIANNE LEITE MOREIRA
3°	756.315-9	MARIA CÉLIA MARQUES DA FONSECA

Cargo: S21 – MÉDICO NEUROLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	793.424-6	THAIZ DA MOTTA FERNANDES
3°	735.185-2	JULIANA PAULA MACCI

Cargo: S27 – MÉDICO RADIOLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	763.654-7	RENATA VIANNA PADUY DE BARROS FRANCO

Cargo: S26 – MÉDICO PROCTOLOGISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
1°	775.865-0	JÉSSICA LINS BONFATTI
2°	770.322-8	PAULA ALVES DA CONCEIÇÃO

Cargo: S20 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2°	779.729-0	JOSÉ ANTONIO GOMES BAMBINO

Cargo: S24 - MÉDICO PEDIATRA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3º	747.904-2	ELAINE SILVEIRA RODRIGUES
4º	735.848-2	JULIANA DE PAULA CO PIO SILVA
5º	777.901-1	EDILSON RIBEIRO MACHADO

Cargo: S32 - ODONTÓLOGO I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2º	770.428-3	BIANCA STUTZ FRANCISCO REGA
3º	750.723-2	ALESSANDRA GOMES BRAGA
4º	755.813-9	VERONICA DE MELLO SOARES
5º	782.019-4	IZABELLA DIAS CRUZ
6º	769.608-6	KAREM PAULA PINTO
7º	759.740-1	LIDIA SCHEYDEGGER

Cargo: S33 - ODONTOPEDIATRA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2º	753.321-7	CRISTIANE DA CUNHA ESTEVES

Cargo: S04 - BUCO-MAXILO-FACIAL I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2º	764.721-2	MARIANA PEREIRA DA SILVA LEAL

Cargo: S06 - ENDODONTISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
2º	770.241-8	ANTONIO MANNE FILHO

Cargo: S13 - FISIOTERAPEUTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3º	775.093-5	BEATRIZ DA SILVA FAGUNDES
4º	746.733-8	ÍRIS RANGEL TAVARES
5º	791.148-3	ISADORA SALVADOR ROCCO
6º	738.112-3	ANNA BEATRYZ MACRI BATISTA DA SILVA

Cargo: S34 - PSICÓLOGO I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3º	749.018-6	LEONARDO BASTOS VELASCO
4º	770.876-9	CRISTIANO DA COSTA REBEQUE
5º	752.113-8	MARIA CLARA CAMPOS VIANA
6º	791.617-5	LUCIANA REIS MOREIRA
7º	731.095-1	FREDERICO ALVES RANGEL
8º	775.588-0	VIVIANE DE CARVALHO HILLEN

Cargo: S02 - ASSISTENTE SOCIAL I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
6º	786.243-1	DEBORA HELENA DO NASCIMENTO
7º	781.981-1	LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA
8º	757.277-8	ELANA CRISTIANA VILLELA MALAMACE AMARO
9º	790.630-7	CINTIA MAIA SANTOS
10º	789.605-0	JOELMA SANTOS DA COSTA

Cargo: S31 - NUTRICIONISTA I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3º	756.122-9	ELLEN PINHEIRO DA MOTTA SOUZA
4º	760.236-7	DAYANA MORAES GOUVEIA DA SILVA
5º	781.159-4	VANESSA CAMPOS FONTES

Cargo: S14 - FONOAUDIÓLOGO I

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
3º	774.946-5	MARTHA MARCELA DE MATOS BAZILIO
4º	764.063-3	ELLEN RICARDO NUNES
5º	753.576-7	THAYSE BARROS HEGGENDORN DE SEIXAS

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
16º	756.375-2	ANTONIO DOS SANTOS CABRAL
17º	784.820-0	VALERIA INACIA DE CASTRO
18º	786.616-0	SIMONE FABIANA AGUIAR DA SILVA
19º	754.246-1	AMANDA LESSA DE OLIVEIRA BIDES
20º	759.557-3	RUTH GUIMARÃES DA SILVA ARAUJO

Cargo: S07 - ENFERMEIRO

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
5º	754.448-0	LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS
6º	770.642-1	VIVIANE MONTEIRO FARIA LIMA
7º	765.821-4	IDERSON SILVA DO NASCIMENTO
8º	775.986-0	SUZANE CRISTINA COSTA MELO
9º	739.058-0	BIANCA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
10º	739.098-0	SUZANA ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA
11º	738.238-3	ALEXANDRE GARCIA NEVES

Cargo: S44 - PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
20º	764.492-2	LUIZ HENRIQUE AGUIAR
21º	773.916-8	RAFAEL SANTOS
22º	766.961-5	RAQUEL SILVA SOARES
23º	782.080-1	LIZANDRA SEABRA GONÇALVES
24º	758.427-0	DEISE LÚCIA TERRA DE CARVALHO
25º	776.465-0	LENILSON ALVARES TEIXEIRA GUSMÃO
26º	782.198-0	ALESSANDRA ENCARNACAO
27º	748.976-5	SUE HELEN DA SILVA VIEIRA
28º	773.169-8	ALINE LOURENÇO PAIXÃO DOMINGOS
29º	741.820-5	HEITOR VICTOR NARCISO DE OLIVEIRA
30º	760.238-3	RAFAEL DE SOUZA SERRANO
31º	741.227-4	LIVIANE ALVES FERREIRA WERDUM
32º	777.387-0	ADRIANA GRACIELA VIANA DE SOUZA
33º	789.336-1	MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO PLATINO
34º	783.459-4	FABIANA SEIPE BONVINI GOMES
35º	790.131-3	JULIANA NARDUCHI DE PAULA MANSUR
36º	750.513-2	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CANELLAS
37º	762.557-0	HELAINÉ ALMEIDA DOS SANTOS FREIRE
38º	745.136-9	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA
39º	774.052-2	SÔNIA BARROZO DA SILVA
40º	737.729-0	ANA RAQUEL WAILANTE DOS SANTOS
41º	791.922-0	RENATA SALES CARDOSO
42º	750.622-8	PAOLA CANDIDA DE SOUZA SILVA
43º	760.981-7	VANESSA LOPES RAMOS DE LIMA
44º	784.184-1	NIELY NATALINO DE FREITAS LEYENDECKER
45º	765.969-5	FLAVIA MARTINS MAIA
46º	748.549-2	VANESSA REZENDE RODRIGUES
47º	788.121-5	MARIA APARECIDA MENDES
48º	771.264-2	LUCIANO VICENTE DOS SANTOS
49º	765.024-8	MONIQUE CASTRO SOARES
50º	764.287-3	FLAVIA CRISTINA VASQUES BENITES
51º	732.185-6	MÔNICA GASCO FOGAGNOLI
52º	786.816-2	AMANDA AFONSO DOS SANTOS CELESTINO
53º	789.318-3	MARCOS JOSE NOGUEIRA DE ABREU
54º	770.830-0	SIMONY DE OLIVEIRA SAMPAIO
55º	748.775-4	NEUSILENE MOREIRA XAVIER MONTENEGRO BORGES
56º	790.115-1	MÁRCIA MUROS GOMES DOS SANTOS
57º	733.099-5	HELOÍSA MACEDO COELHO
58º	774.206-1	KELLY GIRI MENDONÇA
59º	752.771-3	MÁRCIA AZEVEDO DE ALVARENGA
60º	775.502-3	MICHELE FERREIRA DIAS
61º	763.286-0	ROBERTA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA
62º	793.871-3	DEBORA DOS SANTOS MARTINS MACEDO
63º	741.971-6	ANA LUCIA VARELA DE SOUZA CANELLAS
64º	731.260-1	JÉSSICA GRALATO FERREIRA
65º	739.052-1	DIONES RODRIGO MARTINS
66º	735.491-6	JOSUÉ VIEIRA JUNIOR
67º	749.917-5	VANDERNEY LOPES DA GAMA
68º	758.131-9	ANA PAULA PEREIRA MARTINS
69º	736.658-2	LUCIANA GOMES RABELLO ALMEIDA
70º	775.621-6	LUCIANA FLOR MUNIZ AMBRÓSIO
71º	782.123-9	SONIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
72º	776.958-0	DANIELE DO AMARAL FERREIRA
73º	756.067-2	DEISE LÚCIA DA SILVA LARANJEIRA

Cargo: S45 - PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Vaga: MAGÉ / RJ

Class.	Inscrição	Candidato
19º	747.207-2	PAULO APOLINÁRIO NOGUEIRA
20º	768.520-3	JULIANA MARIA DA SILVA CHAGAS
21º	790.073-2	RODRIGO DA SILVA MACEDO
22º	760.258-8	FABIANO DIAS DE AZEVEDO
23º	775.486-8	AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR
24º	755.133-9	ALDIRIA ISIS CARVALHAES VELASCO
25º	731.846-4	ORLANDO DO NASCIMENTO PEREIRA
26º	730.077-8	VIVIANE FERNANDEZ DE ASSUNÇÃO BORGES
27º	748.574-3	MARCOS RODRIGUES DOS REIS
28º	759.843-2	HANRI NEVES PEREIRA JUNIOR
29º	787.994-6	CARLOS PEDRO LIMA DA SILVA

30°	760.233-2	DANIEL LIMA GUEDES
31°	741.580-0	ROBSON LUIS THOMÉ
32°	752.764-0	LEONARDO DE SOUZA PAES MOÇO
33°	789.978-5	JAISON MENESES DA SILVA
34°	757.208-5	SUELLEN MEIRELES PEROVANO
35°	759.768-1	CARLOS EDUARDO LIMA DE BARROS
36°	779.177-1	VERÔNICA POMPOSELLE
37°	782.886-1	MARCELO MENDES MARTINS
38°	773.404-2	TIENE ANDRE FILISBINO
39°	731.959-2	MARCIO SOARES ALBERTINO
40°	789.012-5	RODRIGO RODRIGUES ABRAHÃO
41°	761.894-8	CARLO WANILLO MAIA
42°	752.646-6	FABIO DE SOUZA ESPINDOLA
43°	735.716-8	EDILAINÉ DE MELO SOUZA
44°	740.337-2	KEILA SIMÕES DA SILVA
45°	730.217-7	BRUNO DE SIQUEIRA COSTA
46°	773.802-1	FLAVIO DAVI DA SILVA PAES
47°	762.539-1	KELLY CRISTINA DA SILVA FERNANDES
48°	734.263-2	RODRIGO GOMES MACEDO
49°	759.849-1	FELIPE VIANA DA CUNHA
50°	788.441-9	CINARA VIEIRA QUEIROZ XAVIER
51°	788.508-3	PAULO CESAR GEREMIAS ALVES
52°	747.619-1	ANA PAULA DA SILVA SOARES
53°	793.334-7	LUANA FERREIRA COTRIM DA GAMA
54°	786.492-2	AFONSO NOGUEIRA DA SILVA
55°	770.058-0	BRUNO DE FARIAS FULY
56°	791.646-9	ALEXANDRE SILVA SALGADO
57°	777.742-6	DIANA ANGÉLICA CASTRO CAMPISTA
58°	756.291-8	FLÁVIA BORGES FERRAZ PITZ ALVES
59°	736.384-2	SUSANA MARIA RUBES COSTA
60°	743.432-4	ÂNGELO VEIGA TORRES
61°	784.811-0	ROSIANE PAULA DE LIMA
62°	742.612-7	DOUGLAS TRAJANO DE OLIVEIRA
63°	762.062-4	CARLOS AUGUSTO PAIVA DA SILVA [DEFIC.]
64°	771.460-2	CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA JUNIOR
65°	786.259-8	REBECA COSTA SILVA DE OLIVEIRA
66°	767.416-3	FLAVIANE ALVES MAGDALENA CASTRO
67°	787.406-5	HELOISA ELAINE DA SILVA CARVALHO LOPES
68°	788.831-7	THIAGO FERREIRA ARRENTA
69°	784.613-4	EDVANIA ALVES DA SILVA
70°	733.189-4	ELIZANDRES AVELINA SANTOS DE AZEVEDO DA CUNHA
71°	786.471-0	EMERSON SANTOS ARANTES
72°	732.288-7	RICARDO DANIEL FORNES
73°	757.576-9	CRISTIANE MARCONDES PAES
74°	731.262-8	JORGE HENRIQUE DE SOUSA
75°	746.219-0	ADRIANA LÚCIA RAMOS MACIEL
76°	771.970-1	CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAGIDE
77°	770.940-4	BRUNO DOS SANTOS ROSA
78°	736.831-3	LUIZ CARVALHO ANTUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através da publicação no Boletim Informativo Oficial (Edição Extra), de 22 de maio de 2012, convoca **MERENDEIRAS**, a comparecerem ao Palácio da Prefeitura Municipal de Magé, situado à Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, Centro – Magé – RJ, as **09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2013**, munidos de todos os documentos constantes do Edital, publicado no Boletim Informativo Oficial, de 31 de dezembro de 2011.

A falta de quaisquer documentos previstos no Edital acarretará em eliminação do candidato deste Concurso Público.

Documentos necessários:

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF

DUAS FOTOGRAFIAS 3X4

PIS

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM JUSTIÇA ELEITORAL.

<http://apps.tse.jus.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do><http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM OBRIGAÇÕES MILITARES (SEXO MASCULINO)

DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL DE SEU ESTADO DE RESIDÊNCIA E FEDERAL. ACESSAR OS SITES DAS INSTITUIÇÕES.

CERTIDÃO ESTADUAL: WWW.PAI.RJ.GOV.BR OUwww.pai.rj.gov.br/pai/riossimples/servicos/detran/ateestado/Apresentacao.aspxCERTIDÃO FEDERAL: www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa. DISPONÍVEL EM OUTROS SITES.

COMPROVANTE DE REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (OAB, CREA, ETC...)

PREENCHER DECLARAÇÃO DE BENS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**PREENCHER DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**PREENCHER FICHA CADASTRO. **SOLICITAR NO LOCAL DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

Será considerado desistente o candidato que não comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

RELAÇÃO NOMINAL DE CHAMADA**DIA 10/01/2013 – MERENDEIRAS 80 CONVOCADOS****Cargo: F05 - MERENDEIRA****Vaga: MAGÉ / RJ****Class. Inscrição Candidato**

21°	769.647-7	NADIA CRISTINA GUIMARÃES FERREIRA
22°	737.165-9	SUELI CARDOSO
23°	732.236-4	VÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA
24°	761.415-2	MARIA DO CARMO BEZERRA RAMALHO DE ASSIS
25°	745.900-9	BARBARA DE FARIAS GONÇALVES
26°	736.849-6	MÔNICA DE MELO MORAES SILVA
27°	761.671-6	NILCE CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS
28°	787.563-0	REJANE PEREIRA BARBOSA
29°	735.284-0	MICHELE NUNES DA SILVA
30°	759.749-5	VIVIANE DE CASTRO PEREIRA
31°	775.231-8	ALINE COUTINHO DA SILVA
32°	769.496-2	REGINA CELIA LOPES DA SILVA
33°	778.572-0	ANA MARIA PINTO
34°	787.963-6	TANIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA
35°	767.849-5	ARLETE TERRA COSTA PEREIRA
36°	778.327-2	WILTON SANTOS
37°	773.070-5	MÔNICA ALVES DE ALMEIDA SANTOS
38°	780.716-3	DULCINEA MARIA COELHO DE SOUZA
39°	784.952-4	DEBORAH DOS SANTOS ORLANDO
40°	773.864-1	TATIANA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO
41°	775.835-9	MONIQUE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA
42°	767.130-0	SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA
43°	762.737-8	ANA QUELI DO NASCIMENTO MARIANO
44°	774.582-6	MARIA DE FÁTIMA MENDES BROCHADO
45°	775.309-8	ADRIANA SILVA QUINTANILHA
46°	764.749-2	ELIETE DIAS DE MOURA MARQUES
47°	769.588-8	ROSANGELA SILVA PINHEIRO
48°	744.038-3	REJANE SIMÕES ALVES DA SILVA
49°	765.491-0	PAULA DE FREITAS BRASILINO SILVA
50°	774.730-6	CLAUDIA CRISTINO ROCHA VIEIRA
51°	762.685-1	TEREZA CRISTINA MARTINS SANTOS
52°	758.389-3	MARCELE DE MELLO MUZI FERNANDES
53°	774.485-4	FLAVIA MENDES TAVARES
54°	784.055-1	ROSÂNGELA AMADO SANTANA
55°	749.453-0	LIDIANE MARIA GONÇALVES
56°	777.431-1	ANDRÉA FURTADO GOULART
57°	786.324-1	SILVIO DE CARVALHO REIS JUNIOR
58°	734.852-5	MARJORIE DE SOUZA MAGELA
59°	730.522-2	KÁTIA ADAIR SILVA DE MORAES
60°	751.003-9	ANA CRISTINA PEÇANHA DA CUNHA
61°	784.685-1	MICHEL LAGE MONTIMOR ROQUE
62°	741.621-0	ROSENILDA MARIA DE JESUS DE SOUZA
63°	748.487-9	CRISTIANI ALVES DOS SANTOS
64°	734.553-4	ALCINEIA OLIVEIRA DA ROCHA
65°	750.324-5	KATIA MEDEIROS CASTELLO BRANCO
66°	768.165-8	NUBIA MAZZIOTTI PEREIRA DA COSTA
67°	752.227-4	ANA PAULA DIAS PARESCHI
68°	730.639-3	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MEDELA
69°	786.955-0	SIMONE GARCIA DE CAMPOS
70°	789.016-8	MARCIA REGINA QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO
71°	772.268-0	ANA EDILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
72°	770.352-0	JAQUELINE MASCARENHAS MACHADO
73°	786.297-0	GILSON LUIZ DA SILVA
74°	751.785-8	MARIA JOSÉ DE SOUZA DA SILVA
75°	742.518-0	SULAMITA DE ALMEIDA LEAL
76°	765.319-0	IARA NEIDE VARELA DE SOUZA
77°	788.554-7	SANDRA HELENA DA SILVA DUARTE
78°	794.194-3	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO
79°	778.940-8	KEDIMA MOREIRA BARROS
80°	766.933-0	FABIANA ARAUJO DO NASCIMENTO
81°	740.520-0	LUANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA K GONÇALO
82°	736.089-4	NICOLE NASCIMENTO SANTANA
83°	750.537-0	ROSAURA DA COSTA RODRIGUES
84°	743.066-3	ELZA DA SILVA BITENCOURT 83,00
85°	750.323-7	MARIA JOANA DA SILVA
86°	768.439-8	ROSIVALDA BRITO BATISTA
87°	774.319-0	LUCINEIA RIBEIRO FIDELIS
88°	774.298-3	ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA
89°	758.331-1	LUCIANA PIMENTA AZEVEDO
90°	740.459-0	GRACIMERE GOMES RODRIGUES
91°	761.002-5	TANIA SILVA PEREIRA
92°	767.245-4	SEVERINO BERNARDO FILHO
93°	762.715-7	DIONE MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA
94°	742.125-7	NILVA RODRIGUES DE MELO PEREIRA
95°	776.674-2	MARIA CLAUDIA FERNANDES
96°	771.890-0	ROSEANE DE AZEVEDO BARROSO

97° 776.446-4 ANA PAULA PEREIRA MAIA
98° 778.387-6 ENI SANTOS DE LIMA
99° 777.057-0 ADRIANA TRAMONTANA DE SOUZA
100° 787.498-7 LUCIANA MENDONÇA PACHECO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/12

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Data da Realização: 31 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 11:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 05 (cinco) CD-RW virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 28 de Dezembro de 2012
Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Padronização de Frota em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pelo valor total de R\$ 35.017,00 (Trinta e cinco mil e dezessete reais), fundamentando-a no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Empenha-se, e Publique-se.**

Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Padronização de Frota em favor da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pelo valor total de R\$ 104.235,80 (Cento e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), fundamentando-a no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.**

Empenha-se, e Publique-se.
Magé-RJ, 14 de Dezembro de 2012.
NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 066/12

Objeto: Aquisição de material de papelaria para SMASDH.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 14 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 067/12

Objeto: Aquisição de massa asfáltica.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 15 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 068/12

Objeto: Aquisição de base para impressão.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 16 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 069/12

Objeto: Aquisição de RR-1C.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 17 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 070/12

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 18 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 071/12

Objeto: Aquisição de material de uso hospitalar.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 21 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 072/12

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10(dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 22 de Janeiro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.
Magé-RJ, 27 de Dezembro de 2012.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

ATA DE REGISTRO**Pregão 053/2012**

No dia 13 de Agosto de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **GOMES E FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua José Carlos do Prado, nº 148, Parada Modelo, Guapimirim, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 11.421.287/0001-40 e Inscrição Estadual nº 78937289, neste ato representada por seu procurador o Sr. Luciano de Azeredo Coutinho, portador da Carteira de identidade nº 08.760.213-2, expedida pelo SSP-RJ e cadastrado no CPF sob nº. 022.975.447-31, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 053/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes nos Processo n.º 17.499/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL HIDRÁULICO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA					
108	Tubo PVC esgoto 100mm x 6m	unid	240	R\$ 48,55	R\$ 11.652,00
109	Tubo PVC esgoto 200mm x 6m	unid	120	R\$ 217,95	R\$ 26.154,00
126	"T" esgoto de PVC 100mm	unid	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
129	Junção em "Y" esgoto de 100mm	unid	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
130	Cap de 100mm	unid	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
133	Joelho esgoto PVC 40mm 90º	unid	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
134	Joelho esgoto PVC 100mm 90º	unid	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
135	Joelho esgoto PVC 100mm 45º	unid	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
136	Curva longa esgoto de 100mm x 90º	unid	600	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
149	Tubo PVC 100mm x 6m	unid	3000	R\$ 48,55	R\$ 145.650,00
150	Joelho PVC 100mm x 45º	unid	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
174	Tubo pvc 150mm x 6m	unid	3000	R\$ 127,25	R\$ 381.750,00
175	Joelho pvc 150mm x 45º	unid	1000	R\$ 28,75	R\$ 28.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 620.156,00

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 053/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, de de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira
matrícula T-1400

Luciano de Azeredo Coutinho
GOMES E FERREIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO

Pregão 053/2012

No dia 13 de Agosto de 2012, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **MIL GOSTOS DO BRASIL LTDA - ME**, com sede na Travessa D, nº 263, Piabetá, Magé, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 07.866.915/0001-23 e Inscrição Estadual nº 78.079.835, neste ato representada por sua sócia a Sra. Márcia da Silva Aquino, portadora da Carteira de identidade nº 09.710.096-0, expedida pelo IFP-RJ e cadastrado no CPF sob nº. 032.177.407-85, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço por ITEM, resultante do Pregão n.º 053/2012 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes nos Processo n.º 17.499/12, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL ELÉTRICO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROINFO URBANO					
1	Eletroduto de aço galvanizado ø3/4", com costura, tipo leve.	mt	218	R\$ 5,98	R\$ 1.303,64
2	Curva para eletroduto de aço galvanizado ø3/4" x 90º, tipo leve.	unid	34	R\$ 1,65	R\$ 56,10
3	Caixa de passagem de sobrepor 20 x 20	unid	13	R\$ 29,05	R\$ 377,65
4	Haste de aterramento cobreada ø5/8" x 2000mm	unid	51	R\$ 21,95	R\$ 1.119,45
5	Conector para haste de aterramento	unid	48	R\$ 6,80	R\$ 326,40
6	Caixa para inspeção de aterramento em PVC com tampa	unid	45	R\$ 13,90	R\$ 625,50
7	Tomada padrão brasileiro 4x2	unid	83	R\$ 6,80	R\$ 564,40
8	Cabo flexível 2,5mm 750V	mt	230	R\$ 1,00	R\$ 230,00
9	Disjuntor mono dim 20A	unid	6	R\$ 11,35	R\$ 68,10
10	Calha para lâmpada fluorescente 2x20W	unid	1	R\$ 12,50	R\$ 12,50
11	Cabo de cobre nu 10mm	mt	66	R\$ 7,15	R\$ 471,90
12	Luva para eletroduto de aço galvanizado ø3/4", tipo leve.	unid	102	R\$ 1,55	R\$ 158,10
13	Cabo flexível 4,0mm 750V	mt	1420	R\$ 1,75	R\$ 2.485,00
14	Eletroduto de aço galvanizado ø1", com costura, tipo leve.	mt	50	R\$ 11,65	R\$ 582,50
15	Curva para eletroduto de aço galvanizado ø1" x 90º, tipo leve.	unid	6	R\$ 2,10	R\$ 12,60
16	Luva para eletroduto de aço galvanizado ø1", tipo leve.	unid	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
17	Quadro de distribuição de sobrepor para 3 disjuntores, em PVC	unid	1	R\$ 20,95	R\$ 20,95
18	Cabo flexível 6,0mm 750V	mt	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
19	Disjuntor monopolar 30A	unid	1	R\$ 8,65	R\$ 8,65
20	Cabo de cobre nu 4mm	mt	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
21	Bucha S-6 com parafuso	cj	10	R\$ 0,18	R\$ 1,80
22	Braçadeira tipo "D" com cunha, em chapa de aço, para eletroduto	unid	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
23	Quadro de distribuição de sobrepor para 12 disjuntores, em PVC	unid	2	R\$ 34,90	R\$ 69,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMECEL					
24	Fita isolante altofusão 0,76mm x 19mm x 10m	rolo	30	R\$ 11,95	R\$ 358,50
25	Cabo flexível 2,5mm 750V	mt	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Cabo flexível 4,0mm 750V	mt	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
27	Disjuntor bipolar 20A	unid	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
28	Disjuntor mono dim 20A	unid	10	R\$ 11,35	R\$ 113,50
29	Disjuntor mono dim 15A	unid	110	R\$ 8,65	R\$ 951,50
30	Reator eletrônico 2 x 40W - bivolt	unid	1000	R\$ 20,20	R\$ 20.200,00
31	Reator eletrônico 1 x 40W - bivolt	unid	500	R\$ 19,85	R\$ 9.925,00
32	Plafunier em PVC - branco	unid	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
33	Fita isolante 0,15mm x 19mm x 20m	rolo	130	R\$ 3,65	R\$ 474,50
34	Soquete para lâmpada fluorescente	unid	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
35	Lâmpada eletrônica 40W	unid	300	R\$ 21,45	R\$ 6.435,00
36	Tomada modelo universal padrão Brasil	unid	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
37	Interruptor - 1 seção	unid	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
38	Disjuntor mono dim 40A	unid	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
39	Disjuntor mono dim 25A	unid	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
40	Disjuntor trifásico dim 50A	unid	100	R\$ 52,55	R\$ 5.255,00
41	Disjuntor trifásico dim 25A	unid	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
42	Disjuntor mono dim 30A	unid	100	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

43	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 20W	unid	10	R\$	12,50	R\$	125,00
44	Calha para lâmpada fluorescente 2 x 40W	unid	15	R\$	18,85	R\$	282,75
45	Tomada padrão brasileiro 4x2	unid	40	R\$	6,80	R\$	272,00
46	Interruptor - 1 seção	unid	5	R\$	6,45	R\$	32,25
47	Interruptor - 2 seções	unid	5	R\$	8,85	R\$	44,25
48	Interruptor - 1 seção com tomada	unid	5	R\$	8,85	R\$	44,25
49	Disjuntor tripolar de 70A	unid	3	R\$	65,45	R\$	196,35
50	Disjuntor mono dim 10A	unid	15	R\$	8,45	R\$	126,75
51	Disjuntor mono dim 15A	unid	15	R\$	8,65	R\$	129,75
52	Disjuntor mono dim 30A	unid	15	R\$	12,85	R\$	192,75
53	Disjuntor tripolar 100A	unid	1	R\$	68,85	R\$	68,85
54	Caixa medidor para disjuntor bi-tri (Ampla)	unid	1	R\$	22,45	R\$	22,45
55	Caixa de proteção para disjuntor	unid	1	R\$	15,45	R\$	15,45
56	Fita isolante 0,15mm x 19mm x 20m	unid	2	R\$	3,65	R\$	7,30
57	Cabo flexível 2,5mm 750V	mt	100	R\$	1,00	R\$	100,00
58	Rex com isolador	unid	1	R\$	7,90	R\$	7,90
59	Chumbador para rex	unid	1	R\$	3,15	R\$	3,15
60	Cabo flexível 10,0mm 750V	mt	100	R\$	3,30	R\$	330,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA

61	Reator eletrônico de 2 x 20W - bivolt	unid	300	R\$	20,20	R\$	6.060,00
62	Reator eletrônico de 2 x 40W - bivolt	unid	300	R\$	20,20	R\$	6.060,00
63	Reator vapor sódio/metálico 400W - externo	unid	360	R\$	84,85	R\$	30.546,00
64	Reator vapor sódio/metálico 250W - externo	unid	360	R\$	72,90	R\$	26.244,00
65	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, branca, base E-40	unid	360	R\$	33,90	R\$	12.204,00
66	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, amarela, base E-40	unid	360	R\$	53,90	R\$	19.404,00
67	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, azul, base E-40	unid	60	R\$	53,90	R\$	3.234,00
68	Lâmpada tubular vapor metálico 400W, verde, base E-40	unid	60	R\$	53,90	R\$	3.234,00
69	Lâmpada ovoide vapor metálico 250W, branca, base E-40	unid	360	R\$	24,90	R\$	8.964,00
70	Lâmpada tubular vapor metálico 250W, branca, base E-40	unid	360	R\$	34,90	R\$	12.564,00
71	Lâmpada mista 160, 220V, base E-27	unid	240	R\$	10,95	R\$	2.628,00
72	Lâmpada mista 250, 220V, base E-27	unid	240	R\$	18,25	R\$	4.380,00
73	Lâmpada fluorescente - 20W	unid	300	R\$	4,45	R\$	1.335,00
74	Lâmpada fluorescente - 40W	unid	300	R\$	4,45	R\$	1.335,00
75	Lâmpada incandescente - 100W	unid	360	R\$	4,45	R\$	1.602,00
76	Lâmpada compacta (fria) - 40W	unid	360	R\$	20,20	R\$	7.272,00
77	Soquete para lâmpada fluorescente	unid	480	R\$	1,60	R\$	768,00
78	Fio condutor flexível de 2,5mm 750V	mt	12000	R\$	1,00	R\$	12.000,00
79	Fio condutor flexível de 4,0mm 750V	mt	12000	R\$	1,75	R\$	21.000,00
80	Disjuntor mono dim 10A	unid	60	R\$	8,45	R\$	507,00
81	Disjuntor mono dim 20A	unid	60	R\$	11,35	R\$	681,00
82	Disjuntor mono dim 30A	unid	60	R\$	12,85	R\$	771,00
83	Disjuntor bipolar 15A	unid	60	R\$	27,90	R\$	1.674,00
84	Disjuntor bipolar 30A	unid	60	R\$	29,85	R\$	1.791,00
85	Disjuntor bipolar 50A	unid	60	R\$	35,45	R\$	2.127,00
86	Disjuntor tripolar 30A	unid	36	R\$	46,75	R\$	1.683,00
87	Disjuntor tripolar 50A	unid	36	R\$	52,55	R\$	1.891,80
88	Disjuntor tripolar 70A	unid	36	R\$	65,45	R\$	2.356,20
89	Disjuntor tripolar 100A	unid	36	R\$	68,85	R\$	2.478,60
90	Braçadeira de nylon, 3x100mm branca ou preta	unid	120	R\$	0,05	R\$	6,00
91	Braçadeira de nylon, 3x150mm branca ou preta	unid	120	R\$	0,11	R\$	13,20
92	Braçadeira de nylon, 3x200mm branca ou preta	unid	120	R\$	0,15	R\$	18,00
93	Braçadeira de nylon, 4x250mm branca ou preta	unid	120	R\$	0,18	R\$	21,60
94	Fita isolante 0,15mm x 19mm x 20m	unid	240	R\$	3,65	R\$	876,00
95	Fita isolante altofusão 0,76mm x 19mm x 10m	unid	60	R\$	11,95	R\$	717,00
96	Tomada universal padrão Brasil	unid	240	R\$	6,80	R\$	1.632,00
97	Interruptor 1 seção	unid	120	R\$	6,45	R\$	774,00
98	Interruptor 2 seções	unid	120	R\$	8,85	R\$	1.062,00
99	Interruptor 3 seções	unid	120	R\$	11,65	R\$	1.398,00

MATERIAL HIDRÁULICO

100	Caixa de descarga (externa) - branca	unid	120	R\$	19,90	R\$	2.388,00
101	Tube de descida para caixa de descarga externa	unid	120	R\$	7,25	R\$	870,00
102	Sifão sifonado simples universal	unid	360	R\$	6,15	R\$	2.214,00
103	Torneira PVC para lavatório - branca	unid	120	R\$	8,45	R\$	1.014,00
104	Assento sanitário PVC simples - branco	unid	360	R\$	17,85	R\$	6.426,00
105	Espude para vaso sanitário	unid	240	R\$	1,95	R\$	468,00

127	""T" de PVC roscável de 3/4"	unid	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
128	""T" de PVC roscável de 1/2"	unid	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
131	Joelho PVC de 3/4"	unid	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
132	Joelho PVC de 1/2"	unid	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
137	Bucha de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid	360	R\$ 0,45	R\$ 162,00
138	Niple PVC roscável ø1/2"	unid	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
139	Niple PVC roscável ø3/4"	unid	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
140	Fita teflon veda rosca de 18x50mm	unid	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
141	Adesivo plástico para PVC - bisnaga de 75mg	unid	240	R\$ 2,95	R\$ 708,00
142	Lâmina de serra bi-metal	unid	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
143	Arco de serra	unid	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
144	Tarracha de 3/4"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
145	Tarracha de 1/2"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
146	Tarracha de 1"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
147	Alicate de bombeiro (articulado/pressão)	unid	24	R\$ 17,75	R\$ 426,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
148	Bomba auto-aspirante AP/2R, monofásica (110/220w), grau de	unid	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
151	Tubo rígido PVC rosca ø1/2" x 6 m	unid	500	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00
152	Tubo rígido PVC rosca ø3/4" x 6 m	unid	500	R\$ 22,75	R\$ 11.375,00
153	Luva PVC rosca ø1/2"	unid	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
154	Luva PVC rosca ø3/4"	unid	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00
155	Tubo PVC soldável 20mm x 6m	unid	2000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
156	Tubo PVC soldável 25mm x 6m	unid	2000	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
157	Tubo PVC soldável 40mm x 6m	unid	1000	R\$ 46,45	R\$ 46.450,00
158	Tubo PVC soldável 50mm x 6m	unid	1000	R\$ 52,15	R\$ 52.150,00
159	Tubo PVC soldável 60mm x 6m	unid	1000	R\$ 87,90	R\$ 87.900,00
160	Luva PVC soldável 20mm	unid	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
161	Luva PVC soldável 25mm	unid	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
162	Luva PVC soldável 40mm	unid	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
163	Luva PVC soldável 60mm	unid	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
164	Joelho PVC soldável 20mm	unid	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
165	Joelho PVC soldável 25mm	unid	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
166	Joelho PVC soldável 40mm	unid	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
167	Joelho PVC soldável 60mm	unid	500	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
168	Adesivo cola 75g	unid	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
169	Tee PVC soldável 60mm	unid	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
170	Tee PVC soldável 40mm	unid	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
171	Tee PVC soldável 20mm	unid	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
172	Tee PVC soldável 25mm	unid	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
173	Bisnaga veda junta 75g	unid	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMECEL					
176	União PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
177	União PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
178	Te PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
179	Te PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
180	Joelho PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
181	Joelho PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
182	Niple PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 0,28	R\$ 14,00
183	Niple PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
184	Tampão PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
185	Tarracha de 1/2"	unid	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
186	Tarracha de 3/4"	unid	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
187	Bucha de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
188	Registro PVC roscável ø1/2"	unid	100	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00
189	Registro PVC roscável ø3/4"	unid	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
190	Tubo PVC roscável ø1/2" x 6m	unid	250	R\$ 17,55	R\$ 4.387,50
191	Tubo PVC roscável ø3/4" x 6m	unid	250	R\$ 22,75	R\$ 5.687,50
192	Fita teflon veda rosca de 18x50mm	unid	80	R\$ 4,65	R\$ 372,00
193	Sifão sifonado simples universal	unid	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
194	Torneira PVC para lavatório - branca	unid	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
195	Caixa de descarga (externa) - branca	unid	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
196	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm	unid	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
197	Assento sanitário PVC simples - branco	unid	200	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
TOTAL GERAL					R\$ 626.019,14

106	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm	unid	360	R\$ 2,75	R\$ 990,00
107	Silicone bisnaga 75g	unid	240	R\$ 10,10	R\$ 2.424,00
110	Tubo PVC soldável de 32mm x 6m	unid	24	R\$ 27,25	R\$ 654,00
111	Tubo PVC soldável de 25mm x 6m	unid	120	R\$ 12,35	R\$ 1.482,00
112	Tubo PVC roscável de 3/4"mm x 6m	unid	120	R\$ 22,75	R\$ 2.730,00
113	Tubo PVC roscável de 1/2"mm x 6m	unid	120	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00
114	União PVC roscável de 3/4"	unid	240	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
115	União PVC roscável de 1/2"	unid	240	R\$ 3,45	R\$ 828,00
116	Luva de PVC roscável de 3/4"	unid	360	R\$ 0,95	R\$ 342,00
117	Luva de correr para tubo PVC soldável de 3/4"	unid	240	R\$ 7,90	R\$ 1.896,00
118	Luva de correr para tubo PVC soldável de 1/2"	unid	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
119	Registro de gaveta em metal ø3/4"	unid	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
120	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca para registro de 1/2"	unid	360	R\$ 0,38	R\$ 136,80
121	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca para registro de 3/4"	unid	360	R\$ 0,48	R\$ 172,80
122	Luva de PVC roscável de 1/2"	unid	360	R\$ 0,60	R\$ 216,00
123	Luva de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
124	"T" soldável PVC c/rosca na bolsa central de 32mm x 3/4"	unid	120	R\$ 2,85	R\$ 342,00
125	"T" soldável PVC c/rosca na bolsa central de 25mmx1/2"	unid	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
127	"T" de PVC roscável de 3/4"	unid	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
128	"T" de PVC roscável de 1/2"	unid	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
131	Joelho PVC de 3/4"	unid	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
132	Joelho PVC de 1/2"	unid	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
137	Bucha de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid	360	R\$ 0,45	R\$ 162,00
138	Niple PVC roscável ø1/2"	unid	720	R\$ 0,28	R\$ 201,60
139	Niple PVC roscável ø3/4"	unid	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
140	Fita teflon veda rosca de 18x50mm	unid	240	R\$ 4,65	R\$ 1.116,00
141	Adesivo plástico para PVC - bisnaga de 75mg	unid	240	R\$ 2,95	R\$ 708,00
142	Lâmina de serra bi-metal	unid	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
143	Arco de serra	unid	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80
144	Tarracha de 3/4"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
145	Tarracha de 1/2"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
146	Tarracha de 1"	unid	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
147	Alicate de bombeiro (articulado/pressão)	unid	24	R\$ 17,75	R\$ 426,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
148	Bomba auto-aspirante AP/2R, monofásica (110/220w), grau de proteção IP-21, 3.450 RPM, 60 Hv, 1/4" polegada,	unid	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
151	Tubo rígido PVC rosca ø1/2" x 6 m	unid	500	R\$ 17,55	R\$ 8.775,00
152	Tubo rígido PVC rosca ø3/4" x 6 m	unid	500	R\$ 22,75	R\$ 11.375,00
153	Luva PVC rosca ø1/2"	unid	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
154	Luva PVC rosca ø3/4"	unid	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00
155	Tubo PVC soldável 20mm x 6m	unid	2000	R\$ 9,55	R\$ 19.100,00
156	Tubo PVC soldável 25mm x 6m	unid	2000	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
157	Tubo PVC soldável 40mm x 6m	unid	1000	R\$ 46,45	R\$ 46.450,00
158	Tubo PVC soldável 50mm x 6m	unid	1000	R\$ 52,15	R\$ 52.150,00
159	Tubo PVC soldável 60mm x 6m	unid	1000	R\$ 87,90	R\$ 87.900,00
160	Luva PVC soldável 20mm	unid	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
161	Luva PVC soldável 25mm	unid	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
162	Luva PVC soldável 40mm	unid	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
163	Luva PVC soldável 60mm	unid	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
164	Joelho PVC soldável 20mm	unid	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
165	Joelho PVC soldável 25mm	unid	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
166	Joelho PVC soldável 40mm	unid	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
167	Joelho PVC soldável 60mm	unid	500	R\$ 15,25	R\$ 7.625,00
168	Adesivo cola 75g	unid	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
169	Tee PVC soldável 60mm	unid	100	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
170	Tee PVC soldável 40mm	unid	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
171	Tee PVC soldável 20mm	unid	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
172	Tee PVC soldável 25mm	unid	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
173	Bisnaga veda junta 75g	unid	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMECEL					
176	União PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
177	União PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
178	Te PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
179	Te PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
180	Joelho PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50

181	Joelho PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$	1,25	R\$	62,50
182	Niple PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$	0,28	R\$	14,00
183	Niple PVC roscável ø3/4"	unid	50	R\$	0,45	R\$	22,50
184	Tampão PVC roscável ø1/2"	unid	50	R\$	0,75	R\$	37,50
185	Tarracha de 1/2"	unid	50	R\$	7,75	R\$	387,50
186	Tarracha de 3/4"	unid	50	R\$	7,75	R\$	387,50
187	Bucha de PVC roscável de 3/4" x 1/2"	unid	50	R\$	0,45	R\$	22,50
188	Registro PVC roscável ø1/2"	unid	100	R\$	12,45	R\$	1.245,00
189	Registro PVC roscável ø3/4"	unid	100	R\$	14,45	R\$	1.445,00
190	Tubo PVC roscável ø1/2" x 6m	unid	250	R\$	17,55	R\$	4.387,50
191	Tubo PVC roscável ø3/4" x 6m	unid	250	R\$	22,75	R\$	5.687,50
192	Fita teflon veda rosca de 18x50mm	unid	80	R\$	4,65	R\$	372,00
193	Sifão sifonado simples universal	unid	300	R\$	6,15	R\$	1.845,00
194	Torneira PVC para lavatório - branca	unid	200	R\$	8,45	R\$	1.690,00
195	Caixa de descarga (externa) - branca	unid	250	R\$	20,00	R\$	5.000,00
196	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm	unid	250	R\$	2,80	R\$	700,00
197	Assento sanitário PVC simples - branco	unid	200	R\$	17,90	R\$	3.580,00
195	Caixa de descarga (externa) - branca	unid	250	R\$	19,90	R\$	4.975,00
196	Engate flexível PVC 1/2" x 50cm	unid	250	R\$	2,75	R\$	687,50
197	Assento sanitário PVC simples - branco	unid	200	R\$	17,85	R\$	3.570,00
TOTAL GERAL						R\$	626,019,14

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

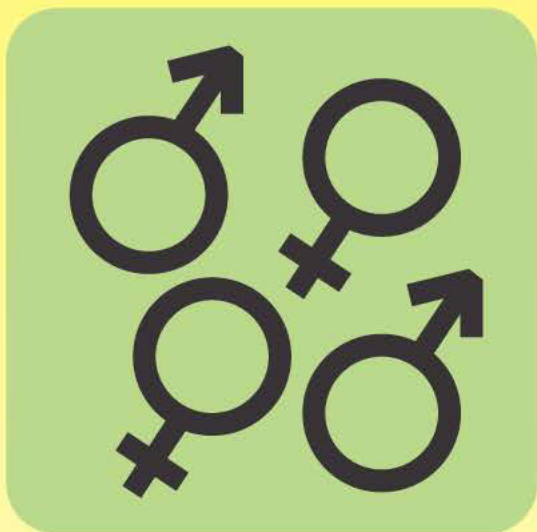
A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 053/12, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, de de 2012

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE
Pregoeira
matrícula T-1400

Márcia da Silva Aquino
MIL GOSTOS DO BRASIL LTDA - ME

AQUI TEM



SAÚDE e PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

Secretaria Municipal de Saúde



Ministério da
Saúde

